



PREFEITURA MUNICIPAL

000001

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2015

Processo Administrativo n.º 008/2015

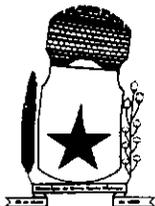
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ABERTURA: 12/03/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2780	09.001.08.244.0410.02041	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

000002
Sol. 27
p. 30
L. 31

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 007/2015
Para: Secretaria de Administração	Data: 16/01/2015
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de 150 unidades de Cestas Básicas e 70 unidades de Cestas Emergenciais. Informamos que será utilizado Recurso Livre para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Cestas Emergenciais

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	8,00	16,00
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	8,49	16,98
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	5,00	10,00
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	3,00	6,00
5.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	3,58	7,16
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	3,20	6,40
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,50	3,00
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	3,20	6,40
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,00	6,00
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,34	2,68
Total			20 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 80,62

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

000004

Cesta Vale social

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	2,47	4,94
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	7,00	21,00
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	8,65	25,95
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2,43	2,43
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2,43	4,86
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	5,00	10,00
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,00	6,00
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	1,49	2,98
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,52	7,04
10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2,47	2,47
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2,50	5,00
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	3,20	9,60
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	1,50	3,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

000005

14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,20	6,40
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	2,59	5,18
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,00	6,00
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	1,50	3,00
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	4,30	8,60
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	0,90	3,60
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	1,34	1,34
Total			42 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 136,89

139,39

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR

RAZÃO SOCIAL Antonio Francisco Siqueira Ltda
 ENDEREÇO: Rua Pedro de Moraes 147
 CNPJ 05 706 008/0001-01
 VENDEDOR [assinatura]

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
 Setor de Licitações - Elaine
 Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Cestas Emergenciais - 20 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	720
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	1180
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	699
4.	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	499
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	280
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	490
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	280
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	490

9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	290
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	125
TOTAL.....				RS 9846

Cesta Vale social – 42 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	600
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	720
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	1180
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	379
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	399
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	699
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	499
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	480
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	799

10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	280
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	299
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	490
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	150
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	490
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	380
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	290
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	190
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	540
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	139
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	125
TOTAL.....			RS	20140

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

12/02/2015

RAZÃO SOCIAL__ ATACADO MARINGA IND E COM ALIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: _RUA PION PASCHOAL LORENZETTE, 506 MARINGA/PARANA
 CNPJ__ 72.272.149/0001-30
 VENDEDOR_ AUGUSTO/EDSON

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Setor de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
 E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION PASCHOAL LORENZETTI, 259
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

“COTAÇÃO DE PREÇO”

MARINGÁ - PARANÁ

Cestas Básicas Emergenciais (20 Itens por cesta)

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pete	02	R\$ 10,40	R\$ 20,80
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	R\$ 12,80	R\$ 25,60
3.	Cafê em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4.	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,70	R\$ 13,40
5.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,30	R\$ 12,60
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	R\$ 1,50	R\$ 3,00
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOA LORENCEI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.055-210

MARINGÁ - PARANÁ

9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Unid	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	R\$ 1,20	R\$ 2,40
TOTAL.....					R\$ 111,40

Cesta Vale social (42 Itens por cesta)

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,40	R\$ 12,80
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	R\$ 10,40	R\$ 31,20
3.	Arroz tipo I longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	R\$ 12,80	R\$ 38,40
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	R\$ 2,60	R\$ 2,60
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 2,60	R\$ 5,20
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,50	R\$ 13,00
7.	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 6,70	R\$ 13,40
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	R\$ 3,80	R\$ 7,60
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	R\$ 2,10	R\$ 2,10
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 2,90	R\$ 5,80
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	R\$ 6,30	R\$ 18,90

13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 1,50	R\$ 3,00
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	R\$ 5,40	R\$ 10,80
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	R\$ 4,50	R\$ 9,00
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	R\$ 3,80	R\$ 7,60
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	R\$ 1,00	R\$ 2,00
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	R\$ 1,20	R\$ 1,20
TOTAL.....				R\$ 204,80	

Carimbo com CNPJ -

Augusto Vieira
72.272.149/0001-30

Assinatura -

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETTI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Data -

Maringá, 04/02/15

RAZÃO SOCIAL JOSÉ FERREIRA MENDONÇA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL NIBAS 335, NOVA STA BÁRBARA
 CNPJ 14.965.434/0001-30
 VENDEDOR _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Setor de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Cestas Emergenciais - 20 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	6,15
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	8,59
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	6,67
4.	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	5,19
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	8,44
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	2,99
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,28
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	3,77

9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	2,65
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	0,88
TOTAL.....				RS

Cesta Vale social – 42 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4,12
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	6,15
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	8,59
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2,43
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2,43
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	6,67
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	5,19
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	3,00
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	8,44

RAZÃO SOCIAL Luiz Carlos AUNHOE - SUPRIMENTAS ME
 ENDEREÇO: Av. Sd. Wilson Ribas, 695.
 CNPJ 78.434.198/0001-09
 VENDEDOR Lucineide

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Setor de Licitações - Elaine

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Cestas Emergenciais – 20 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	7.96
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	11.55
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	7.20
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de ervamate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	5.40
5.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	6.50
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	4.20
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1.40
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4.25

9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	2,69
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,15
TOTAL.....				RS 104,60

Cesta Vale social – 42 itens

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	5,00
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	7,96
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	11,55
4.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,40
5.	Bolacha “tipo salgada” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,40
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	7,20
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	5,40
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses. cbs 340 G.	Unid	02	2,75
9.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	6,50

10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2.30
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2.85
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	4.20
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	1.40
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	4.25
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	4.50
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	2.69
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	2.35
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	5.00
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	1.00
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	1.15
TOTAL.....				R\$ 188,56

Carimbo com CNPJ -

Assinatura



Data - 23 de Fevereiro de 2015

78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
 Supermercado - ME
 Av. Nilson Ribas, 695
 Centro - CEP 86315-000
 Santo Antonio do Paraíso - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de cestas básicas, para que seja tomada todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses, no valor máximo de R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 23/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses, no valor máximo de R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de cestas básicas para um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretária Municipal de Assistência Social;
001 – Secretária Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 23 de Fevereiro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de cestas básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao com-

tido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de Fevereiro de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

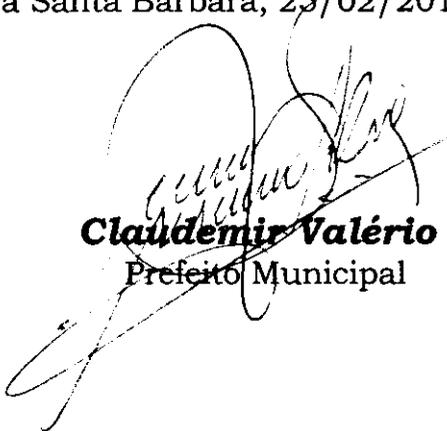
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2015 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

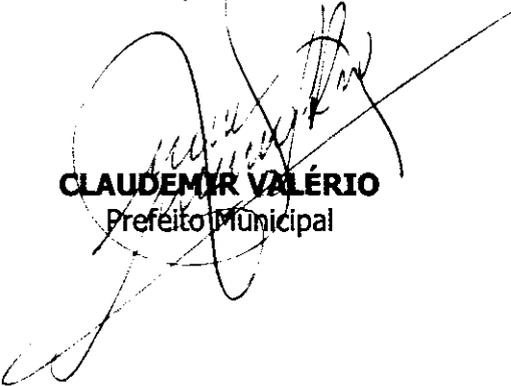
NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2015
Processo Administrativo n.º 008/2015

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 12/03/2015.

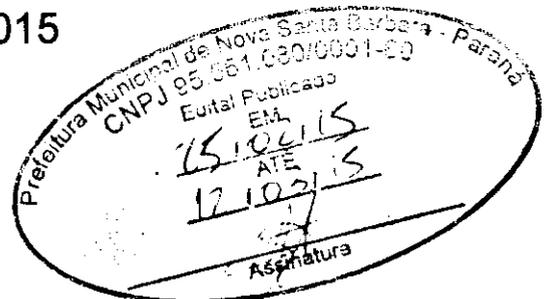
Início do Pregão: Dia 12/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 6/2015 - SRP** – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 25/02/2015.


Angelina Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP
Processo Administrativo n.º 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 12/03/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 12/03/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, pelo site www.nsb.pr.gov.br ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

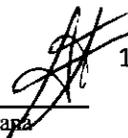
Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **12/03/2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

 1



1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.3. Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2780	09.001.08.244.0410.02041	0

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 12/03/2015, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

2



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).



5.10. Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4



X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.



8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.



- 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7



9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto,



tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;



14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

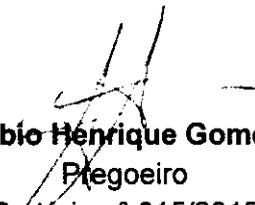
26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

26.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.


Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015


Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de - R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	70,00	UN	101,50	7.105,00
TOTAL						7.105,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	150,00	UN	189,40	28.410,00
TOTAL						28.410,00

Descrição detalhada dos itens que deverão conter no lote 1 (Cestas Emergenciais contendo 20 itens).

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	02	7,95	15,90



Validade Mínima 12 meses					
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	11,10	22,20
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	6,75	13,50
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	5,65	11,30
5.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4,60	9,20
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	4,75	9,50
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,45	2,90
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4,10	8,20
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,25	6,50
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,15	2,30
Total			20 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 101,50



Descrição detalhada dos itens que deverão conter no lote 2 (Cesta do Vale social contendo 42 itens).

tem	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	5,50	11,00
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	7,95	23,85
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	11,10	33,30
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2,95	2,95
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,05	6,10
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	6,75	13,50
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	5,65	11,30
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 375 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	3,90	7,80
9.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	4,60	9,20



10.	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	2,40	2,40
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	4,75	9,50
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	4,75	14,25
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	1,45	2,90
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	4,10	8,20
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	3,60	7,20
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,25	6,50
17.	Papel higiênico, pte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	2,60	5,20
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	4,45	8,90
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	1,05	4,20
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	1,15	1,15
Total			42 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 189,40

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

3. VALIDADE

3.1 Para os produtos cotados o prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;



4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA ENTREGA

5.1 O acompanhamento da entrega dos materiais e ou produtos será efetuado por uma comissão ou servidor nomeado pelo Prefeito Municipal.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000047

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP62015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000048

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP62015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP62015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

Arquivo de Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000050

E localize o arquivo PP62015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Arquivo de Proposta			
Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa
Lotez: Produtos/Serviços			
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo	
337	MATERIAL	R\$ 1.000,00	

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Nome *		Pessoa	
EMPRESA TESTE		<input type="radio"/> Física <input checked="" type="radio"/> Jurídica	
Endereço *	Número *	Complemento	
AV BRASIL	125		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
ESPLANADA	IBIPORA	PR	86200-000
E-mail	Telefone	Fax	Celular
compras@empresateste.com.br	99-9999-9999	99-9999-9999	99-999-9999
CNPJ *	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador
99.999.999/9999-99	99999999	9999999	José Contador
Telefone do contador			
99-9999-9999			
Dados bancários			
Banco	Agência	Nome	Cidade
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA
UF	Conta	Data de abertura	
PR	11 - 2	31/01/2000	

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000051

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

24

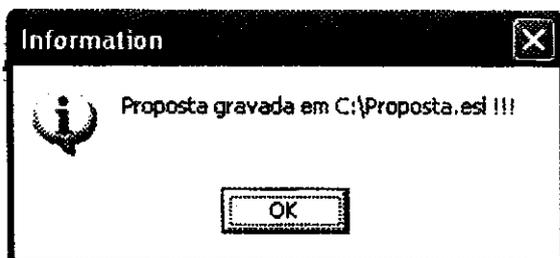


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000052



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP62015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

25



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000053

**PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

26



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000054

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

27



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000055

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial N° 6/2015 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

28



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000056

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial N° 6/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob n°, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 6/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

29



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000057

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº6 /2015 - SRP, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

30



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP, para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. A entrega deverá ser feita na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;



20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000060

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 6/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

33

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

34

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 6/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 6/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;



- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da



contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

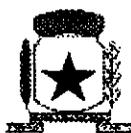
Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 6/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Detentora da Ata


40

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000068

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	008/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244041002041339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.515,00		
Data de Lançamento do Edital	25/02/2015		
Data da Abertura das Propostas	12/03/2015	Data Registro	25/02/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015. Objeto: Aquisição de cargas de nitrogênio líquido, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 12 de março de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 12 de março de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvma.com.br

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 12286/2015

Morretes

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATO Nº 007/2015 - ID Nº 009/2015 CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 10.786.517/0001-01 NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). OBJETO: tipo menor preço Unitário, que tem por objeto a aquisição de relógios ponto, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia dos produtos. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR: CARLOS EDUARDO ZANQUETA CARDOZO PELA EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.

HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Valor nas Atas de Registro de Preços Nº 13/2014 e Nº 16/2014, referente ao Pregão nº 035/2014, com as Empresas SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.912.018/0001-83 e NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 057.218.759-92 respectivamente, e que tem como objeto a Aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Valor ficando convocadas as supracitadas, para assinatura do Termo Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, Pr, 25 de fevereiro de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente a prorrogação pelo período de 6 (seis) meses do contrato Nº 110/2014, firmado com a empresa Hygea Gestão & Saúde Ltda., CNPJ nº 80.769.680/0001-41, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014, com o objeto de gerenciamento e execução de serviços especializados em diversas categorias profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados nos locais determinados pela mesma, sobretudo no Hospital de Morretes, e nas Unidades Básicas de Saúde, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração do tempo, ficando a empresa supracitada convocada para a assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 25 de Fevereiro de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 174/2013, referente à Tomada de Preços nº 04/2013, que tem como objeto a Retomada de Execução de Obras e Serviços paralisados do Convênio de Repasse nº 0.280.707-41/2008 do Ministério da Saúde, necessários para a Conclusão de Obras e Serviços da Unidade de Atenção Básica da Rede de Saúde, situado no prolongamento da Rua Almirante Frederico Oliveira, no bairro do Barro Branco, em Morretes, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 04/2013, fornecida pelo CONTRATANTE, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Prazo e fica convocada a Empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.111.496/0001-82, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 25 de Fevereiro de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 408,00 - 12723/2015

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº.003/2015

01 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 - Contratação de empresa especializada NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR, GERENCIAR E MANTER O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PARANÁ., conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 18 de março de 2015 às 09:30 horário designado para abertura da licitação.

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de fevereiro de 2015, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, sito à Praça da Matriz, 261 ou através do e-mail: sanaina@novalondrina.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 12156/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº.004/2015

01 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 - Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA RAMP A E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, PINTURAS, VIDROS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO REFEITÓRIO E VESTIÁRIO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR., conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da matriz, nº.261, no dia 19 de março de 2015 às 09:30 horário designado para abertura da licitação.

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de fevereiro de 2015, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, sito à Praça da Matriz, 261 ou através do e-mail: sanaina@novalondrina.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 12701/2015

Nova Santa Bárbara

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 12/03/2015.

Início do pregão: Dia 12/03/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br, site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 96,00 - 12504/2015



000070

Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 459 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**
Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA.****Objeto:** “Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software “Sistema de Controle Interno”, (Dispensa nº 004/2012 – PMNSB).**Contrato Original nº 021/2012****Aditivo de Prazo:** 12 (doze) meses, ou seja, até 25/02/2016.**Reajuste do valor do contrato:** Em 3,9638%, ou seja, de R\$ 443,83 (quatrocentos e quarenta três reais e oitenta e três centavos), para R\$ 461,42 quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 5.537,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**Recursos:** Secretaria de Administração.**Secretarias:** Secretaria de Administração.**Responsável Jurídico:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.Data de assinatura do termo de aditivo: **25/02/2015****AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014****Objeto:** Aquisição de **cestas básicas**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Tipo:** Menor preço global.**Recebimento dos envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 12/03/2015.**Início do pregão:** Dia 12/03/2015, às 14:00 horas.**Preço Máximo:** R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2014 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 –
PMNSB****OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal
VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.**DETENTORA DA ATA:** **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme De Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - BAIRRO: PQ. OURO BRANCO, Londrina/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS							
Ordem	Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	% de desconto sobre a Tabela AUDA (TE)	% de desconto sobre a Tabela AUDA (PE)	Valor estimado de Peças (por lote)
1	5607	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UN	1,00	33%	43%	75.000,00
10	5617	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MASSEY FERGUSON	UN	1,00	31%	41%	20.000,00
13	5620	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR URSUS	UN	1,00	31%	41%	8.000,00
14	5621	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR VALMET	UN	1,00	31%	41%	8.000,00
TOTAL							111.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9561030030150-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através deste endereço por parte dos usuários do sistema.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal
VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.

DETENTORA DA ATA: V. Barbosa Auto Center Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78. Av. Belmiro Lourenço De Gouveia, 918 - Cep: 86240000 - Bairro: Vila Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS							
Item	Qtd	Descrição de produto/serviço	Unid	Qtd ant	% de desconto no preço ORIGINAL sobre a Tabela AUDA TEX	% de desconto no preço de reposição sobre a Tabela AUDA EX	Valor estimado de Peças (por lote)
2	1	5608 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET	UN	1,00	32%	42%	29.000,00
5	1	5611 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN	UN	1,00	33%	43%	69.000,00
11	1	5618 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT	UN	1,00	31%	31%	36.000,00
TOTAL							134.000,00

ITENS							
Item	Qtd	Descrição de produto/serviço	Unid	Qtd ant	% de desconto no preço ORIGINAL sobre a Tabela AUDA TEX	% de desconto no preço de reposição sobre a Tabela AUDA EX	Valor estimado de Peças (por lote)
3	1	5609 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO	UN	1,00	32%	42%	27.000,00
4	1	5610 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,00	33%	43%	20.500,00
6	1	5612 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,00	33%	43%	32.000,00
7	1	5613 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV	UN	1,00	31%	41%	5.000,00
8	1	5615 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,00	31%	41%	1.500,00
9	1	5616 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ	UN	1,00	33,5%	33,5%	29.000,00
12	1	5619 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA	UN	1,00	32%	42%	5.000,00
TOTAL							120.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota municipal

VALIDADE DA ATA: De 26/11/2014 à 25/11/2015.

DETENTORA DA ATA: Marcos Paulo Rezende E Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07, com endereço à Av. Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

C. Procópio, Domingo, 01 de Março de 2015

Edição: 1

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Objeto: Manutenção de veículos para a Prefeitura Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 12/03/2015.
Início do pregão: Dia 12/03/2015, às 14:00 horas.
Pregão Mínimo: R\$ 35.516,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3286-8100, ou por Email: licitacao@msb.pr.gov.br, site www.msb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 629/2014, Processo de inexigibilidade n.º 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berfini, nº 1378, Bairro: Cidade Monções, CEP - 04571-936, neste ato representada pelo Sr. José Oscar Azevedo Júnior e pelo Sr. Alan Ricardo Laranjeira. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.880,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/02/2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: BOEING & RÓCHALTD.A.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle Interno", (Dispensa nº 004/2012 - PMS/S). Contrato Original nº 021/2012; Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 25/02/2016.
Reajuste do valor do contrato: Em 3,9538%, ou seja, de R\$ 443,83 (quatrocentos e quarenta três reais e oitenta e três centavos), para R\$ 461,42 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 5.537,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Recursos: Secretaria de Administração. Secretarias: Secretaria de Administração.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 25/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 3/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de solda, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo esta: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 14.782.131/0001-83, num valor de R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), para que a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço n.º 4/2014 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de sala de quinze e mudança do trecho de adutora de captação (minas), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo esta: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.781.442/0001-61, num valor de R\$ 59.141,48 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para que a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

LEI Nº 785 de 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.
 A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os subsídios do Presidente e dos Vereadores do Município de Nova Santa Bárbara na ordem de 6,23% (Seis virgula vinte três por cento).

1	1	5610	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT	UN	1,0
2	1	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD	UN	1,0
3	1	5613	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ALIV	UN	1,0
4	1	5615	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,0
5	1	5618	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ	UN	1,2
12	1	5619	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA	UN	1,0
TOTAL					



Fecomércio PR
 Sesc | Senac | IFPR

SENAC CONTRATA PARA ATUAÇÃO COM PARA UNIDADE DE CO

Áreas: Beleza, Enferm Nutrição e Seguran

SAMAE

SERVICO AUTÓ
 AV. GENERAL OSÓRIO, 1
 FONE/FAX (43) 3270-1430

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO A ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO; CONTRATADA: FERNANDES E FERREIRA LUBRIFICANTES LTDA - EPP. OBJETO: Visando recompor o equilíbrio decorrente de aumento de preço da gasolina aumento no preço, de R\$ 3,04 (três reais e quarenta e oito centavos) e sessenta e nove milésimos de centavo.
 Danieley Cavassane Rodrigues - DI

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

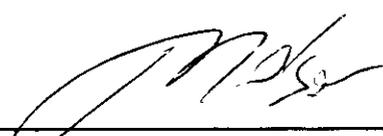
Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SRP

Prezados Senhores:

A Empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ nº. **72.272.149/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador da RG. Nº **1.553.766-3/SPP-PR.**, e do CPF Sob Nº **190.177.409-06**, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá - Paraná. **DECLARA**, sob as penas da lei, que "**Atende Plenamente**" aos requisitos, conforme exigido pelo inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520., de 17 de Julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015



Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador



72.272.149/0001-30

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

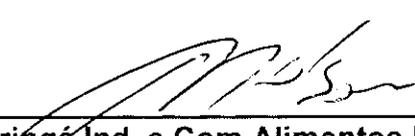
Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

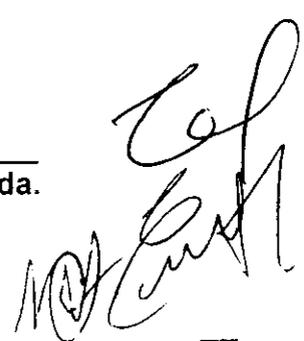
A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, Sediada à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial II, na Cidade de Maringá-Pr., Licitante no certame acima destacado, promovido pela **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, **DECLARA**, por meio de seu Representante Legal infra-assinado, **RG 1.553.766-3/SSP-PR.**, e o **CPF sob nº. 190.177.409-06**. Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (**FGTS E INSS**), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do Edital próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

**R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210**

MARINGÁ - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000075

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **72.272.149/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:00:00 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: **435D.E0EE.5BDD.D8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000076

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72272149/0001-30

Razão Social: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

Endereço: R PIONEIRO VICTORIO MARCON 466 / PARQUE INDUSTRIAL /
MARINGA / PR / 87065-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030204112112032512

Informação obtida em 03/03/2015, às 21:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

112

✓
100
Cef
Caf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ Estado do Paraná

000077

CARTÓRIO DE FLORESTA

AV GETULIO VARGAS 2452 - FLORESTA - PR
TELEFONE 3443.0612/2008

GUSTAVO DE FREITAS
FERRAZ DE OLIVEIRA

- TABELIAO DESIGNADO -

0041-P

FOLH 154

RUBRICA

01 ESC

PRO 00002032

PAG 001

Procuração bastante que faz: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, como adiante se declara:-

S A I B A M todos quantos virem este público instrumento de procuração, que aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (20/12/2013), nesta cidade de Floresta, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente de Tabelião Designado, que aqui subscreve, compareceu como outorgante, **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 72.272.149/0001-30, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 412.0290776-1, aos 11.05.1993, com sua Quinta Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, devidamente arquivada sob nº 20040621018, aos 24.03.2004; sétima Alteração Contratual, devidamente arquivada sob nº 2009044162, aos 15.09.2009; Décima Primeira Alteração Contratual, registrada sob nº 20116434147, aos 21.06.2011, e, ainda, sua Décima Alteração Contratual, registrada sob nº 20135680450, aos 30.09.2013, todas na Junta Comercial deste Estado, as quais ficam devidamente arquivadas nesta serventia, e, Certidão Simplificada da mesma Junta Comercial nº 1336110-4, datada de 07.10.2013, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSON GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.553.766-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 190.177.404-7, residente e domiciliado a rua Joaquin Nabuco, 10 - apto 11-, centro, na cidade de Maringá, neste Estado e por aqui de passagem. O presente, conhecido de mim, pelos documentos de identificação apresentados, no cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 6.119.411-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 908.585.659-00, residente e domiciliado a Av. dos Estudantes, 1.192 - Apto 01, centro, na cidade de Itaipava, neste Estado, ao qual confere amplos poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para deslutar de recursos, interpe-los, apresentar lances verbais, negociar preços, elaborar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transar, deslutar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta parte outorger com ou sem reservas de alguns poderes, dando tudo por firma e valioso. A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015. (feito sob minha). E, de certo assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, o qual, encontra-se protocolado sob nº 460/2013, no Livro nº 001 de Protocolo Geral deste Cartório, o qual, feito, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentarias do acordo com a lei. Eu, **CRISTIANE MARIA ZANDONADI**, Escrevente do Tabelião Designado, que a digitei e conferi. Eu **GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA**, Tabelião Designado, que a subscrevi e dou fé. Custas 384,62, em 20 de dezembro de 2013, em Floresta, 20 de Dezembro de 2013 (a.a) Nelson Gonçalves da Silva, 20 de dezembro de 2013, mais - trasladada em seguida, confere com a original.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 10078

COMARCA DE MARINGÁ Estado do Paraná

CARTÓRIO DE FLORESTA	GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA	LIVRO 0041-P	FOLHA 155	RUBRICA
AV. GETÚLIO VARGAS, 2452 - FLORESTA - PR	- TABELIÃO DESIGNADO -	01	PROT. 00002032	PAG. 002
TELEFONE (44) 3236-1228	continuação da folha 154 do livro 0041-P			

EM TESTE _____ DA VERDADE

GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA
Tabelião designado

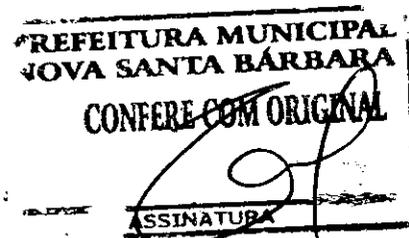


CONFERE C/ ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30
 DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 27, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 22/05/1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº 186, Apto. 1701, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87013-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.338.758-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 041.336.709-65, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** com sede e foro na Avenida Pioneiro Victorio Marcon nº 466, Parque Industrial II, em Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-120, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993; resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na: Avenida Pioneiro Victorio Marcon nº 466, Parque Industrial II, em Maringá, Paraná, CEP-87065-120, passa a ser: Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser o ramo de: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comércio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis, e beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da primeira filial passa a ser o ramo de: Beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da segunda filial que era na: Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-21, passa a ser: Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 706, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210.



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da segunda filial passa a ser o ramo de: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comércio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis. Depósito Fechado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade permanece sob a responsabilidade dos sócios: **NELSON GONÇALVES DA SILVA** e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade será representada de forma Individual, por um ou outro sócio Administrador.

CLÁUSULA SETIMA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19 passa ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 27, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 22/05/1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº 186, Apartamento nº 1701, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87013-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.338.758-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 041.336.709-65, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Part.	Capital
NELSON GONÇALVES DA SILVA	184.000	80%	R\$- 184.000,00
NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	46.000	20%	R\$- 46.000,00
Total	230.000	100%	R\$- 230.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui a Primeira Filial estabelecida na: Rua Izaura Gamba Vitorino nº 583, Parque dos Cerealistas, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-140, com capital social destacado da Matriz no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil Reais) para efeitos fiscais, NIRE nº. 41901206656 de 11/04/2011, CNPJ nº. 72.272.149/0002-11.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a Segunda Filial estabelecida na: Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti nº 706, Parque Industrial, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-210, com capital social destacado da Matriz no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil Reais) para efeitos fiscais, NIRE nº. 41901385445 de 12/06/2014, CNPJ nº. 72.272.149/0003-00.



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30
 DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz da sociedade é: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comércio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis, e beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

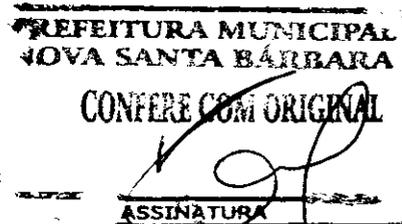
PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da Primeira Filial da sociedade é: Beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

PARÁGRADO SEGUNDO: O objeto social da Segunda Filial da sociedade é: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comércio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis. Depósito Fechado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de 1993, sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ. MF. - 72.272.149/0001-30
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica sob a responsabilidade dos sócios: **NELSON GONÇALVES DA SILVA** e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARAGRAFO UNICO: A sociedade será representada de forma Individual por um ou outro sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30
 DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

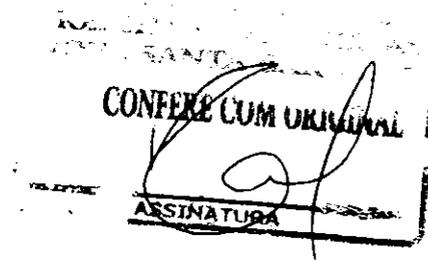
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 04 de dezembro de 2014.


 NELSON GONÇALVES DA SILVA


 NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR







Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 211-P

FOLHA(S): 166/167

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP A FAVOR DE DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (16/12/2014), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 3.315, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, com contrato social arquivado sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 2 0680080-4, em data de 24/06/2010, e última alteração contratual de nº 5 Consolidada, arquivada em 04/12/2014, sob nº 20147046823, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 08/12/2014, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 80 à 84, da pasta 18-AC, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado como declara, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui sua bastante procuradora DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitscheck, 377, Condomínio Moradas do Arvoredo, Ibiporã-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
At. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro Dos Bandeirantes - João Neiva/PR, CEP 82040-000. OBRIGADO O uso de e-mail: tbl@azevedobastos.com.br - Tel: 41 324-5444 - Fax: 41 324-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. Xl da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35731401151314030521-1; Data: 14/01/2015 14:13:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAU81671-WJSW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - A signature below it.
 - A signature at the bottom right.
 - Initials 'W' and 'A' in the middle.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2015 às 18:29:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b24b0da2cc15e32046c0dd275c6b9c7cf7cc388b0935c654fc735dc76f0
4a6538baca01b732cf56f7ce83df216514363229952189456922d523f9bced2250d92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

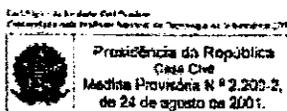
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 18:26:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 325545

Código de Controle da Autenticação:

35731401151314030521-1 a 35731401151314030521-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





Tabelionato de Notas de Iporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 211-P

FOLHA(S): 166/167

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio solidariamente. Os dados pessoais da procuradora, bem como minuta da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$60,38, (VRC: 384,62), selo Funarpen: R\$0,52. Este ato foi protocolado sob n. 791 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. GIXOr.DBbo3.USVjx, Controle: zyg9X.ODCF. Eu, (a), Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Iporã-PR, 16 de dezembro de 2014. (aa.) D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, NELSON JUNIOR ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Iporã-PR, 16 de dezembro de 2014

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GIXOr.DBbo3.USVjx
Controle:
zyg9X.ODCF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - A signature in the bottom right corner.
 - Initials 'a' and 'b' in the center.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/01/2015 às 18:29:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b0da2cc15c32046c0dd275c6b9c7cf7cc388b0935e654fcf735dc76f0
4a6538baca01b732cf56f7ce83df216514363229952189456922d523f9bced2250d92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. c 10º. § 1º. da MP 2200/01.

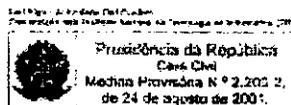
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 18:26:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 325545

Código de Controle da Autenticação:

35731401151314030521-1 a 35731401151314030521-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assai - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014 inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



Handwritten signatures and initials:
 MRK
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevodobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevodobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7e2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. c 10º. § 1º. da MP 2200/01.

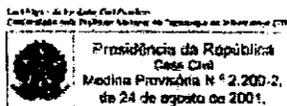
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevodobastos.not.br>



D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporá, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Handwritten signatures and initials:
 mpr
 Nelson Junior Rossato
 Rafaela Cristina Rossato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0ffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

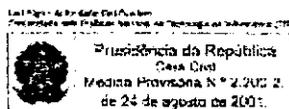
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



000089

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:**

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000, e

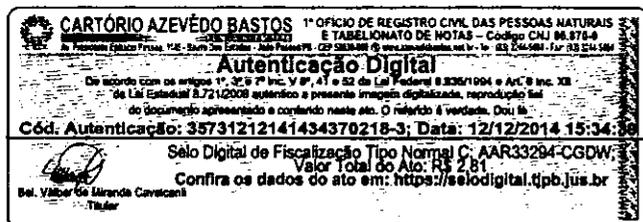
RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



mrr.
[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Possoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevodobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevodobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfdb0ffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ca7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

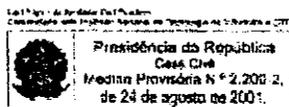
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevodobastos.not.br>



D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ~~LITRAN FPP~~
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ~~LITRAN COMERCIAL~~ **PARANÁ**
CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente,

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

mpp. [Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35731212141434370218-4; Data: 12/12/2014 15:34:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33283-TC00; Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Def. Valdeir de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tol.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ea7e2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garanto que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

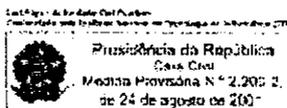
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIO DO PARANÁ
CNPJ: 12.148.000/0001-12



13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Ibiçara - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiçara - Paraná, 28 de novembro de 2014.

NELSON JUNIOR ROSSATO

MARLENE RANIERI ROSSATO

RAFAELA CRISTINA ROSSATO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
SOB NÚMERO 20147046823
Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014

Empresa: 41 2 0660000 4
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mariana Schetbauer
25.292.430-3/SP
Agência Regional Ibiçara/PR
Releitora

04 DEZ. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CKJ 08.870-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35731212141434370218-5; Data: 12/12/2014 15:34:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33292-X18A;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfd0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7e2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fb0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

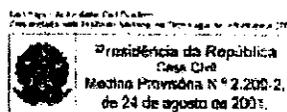
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

000092

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declara, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

12.148.000/0001-12
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq. Industrial V - Cep. 86200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato

Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

000093

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.148.000/0001-12
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP

Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq. Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato
Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

000094

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declara que esta enquadrada na categoria Pequeno Porte ou Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..

12.148.000/0001-12
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
LTDA - SPP
R. Luiz Carlos Zani, 3315
Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato
Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
41 2 0680080-4	Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	12.148.000/0001-12	CNPJ
24/06/2010	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	24/06/2010	Data de Início de Atividade
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORA, PR, 86.200-000			

Objeto Social
O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA SERÁ INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL RECREATIVO.

Capital: R\$ 20.000,00	(VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00	(VINTE MIL REAIS)
Prazo de Duração	Indeterminado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$), Espécie de Sócio		Término do Mandato	
NELSON JUNIOR ROSSATO		024.007.639-76		10.000,00 SOCIO		Administrador	
RAFAELA CRISTINA ROSSATO		109.000.729-97		10.000,00 SOCIO		Administrador	
Último Arquivamento		Data: 04/12/2014		Número: 20147046823		Situação	
Ato: ALTERAÇÃO		Data: 04/12/2014		Número: 20147046823		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

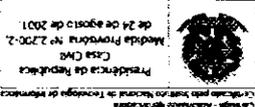
CURITIBA - PR, 03 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

15/116565-3

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151165653 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Carteira - Autenticação Eletrônica de Assinaturas
Certificado para uso no Sistema de Tecnologia de Informação
CASA CMR
Medida Provisória nº 270-2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 03/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Nome Fantasia: MSALLES Papeleria e Informática
 Rua: Presidente Castelo Branco nº 105 – Vitória Régia
 Cornélio Procópio – PR
 Fone: (43) 34013401 ou 98051312
 CNPJ: 20.025.362/0001-44
 IE: 90.659.764-56
 e-mail: msallespap@netmail.com.br

PROCURAÇÃO

A empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.025.362/0001-44, com sede na Rua: Presidente Castelo Branco nº 105 – Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada pela sua proprietária Marlete Aparecida de Sales RG nº 5.071.841-7 SSP-PR e CPF nº 704.295.709-10, brasileira, casada, comerciante, residente na Rua Portugal, 711 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº 070.676.339-40 e portadora da Cédula de Identidade RG.nº.9.575.799-5, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em todas as modalidades, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que fizerem necessário no procedimento licitatório

Validade da Procuração: 180 (cento e oitenta) dias.

Cornélio Procópio, 21 de Janeiro de 2015.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
 CNPJ: 20.025.362/0001-44
 Marlete Aparecida de Sales.
 CPF: 704.295.709-10
 RG: 5.071.841-7
 Cargo: Proprietária.



3º OFÍCIO DE NOTAS *Mário de Andrade*
 Registro Civil das Pessoas Naturais *Polígono*
 Rua: ... nº 76 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 82200-000 - Tel.: (43) 3524-1449

Assinada por: [Handwritten Signature] **MARLETE APARECIDA DE SALES**, Doutra nº 0091/2000A, Cornélio Procópio, 21 de Janeiro de 2015. Selo Digital: SAA024044-SHP-PR, Controlador: CNPIS/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Coleção CN - 06.872-0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Princ. V.P. e 12 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41660602150910330357-1; Data: 06/02/2015 10:10:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY62024-QSHP;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.jus.br>

Inf. Vitória Miranda Cordeiro
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2015 às 08:14:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b036f825b26be1430132597be9dfa1e9437af47461dd99acb46f83ba1e948465565ae450c5536606c266f49f1c08321f296869230298207db5334e6c6f6cfada4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

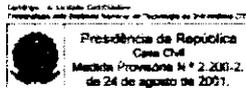
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2016 às 03:23:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 335349

Código de Controle da Autenticação:

41660602150910330357-1

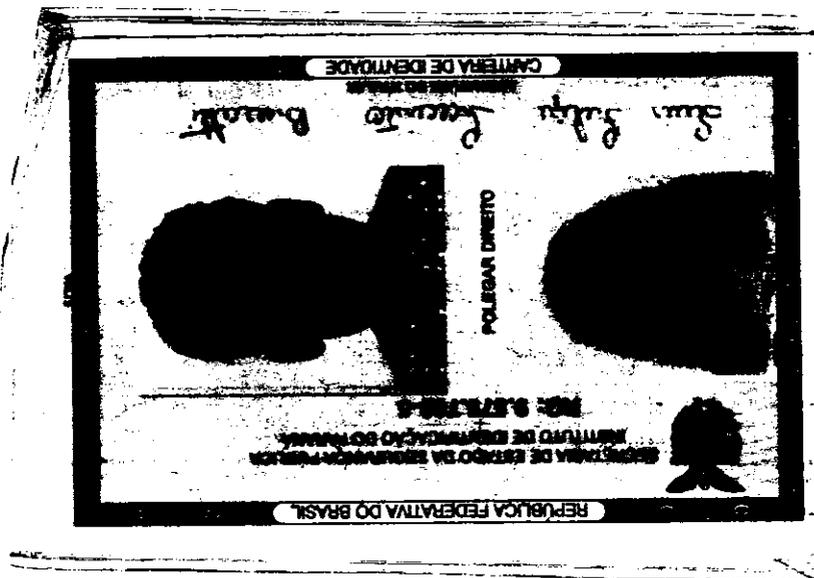
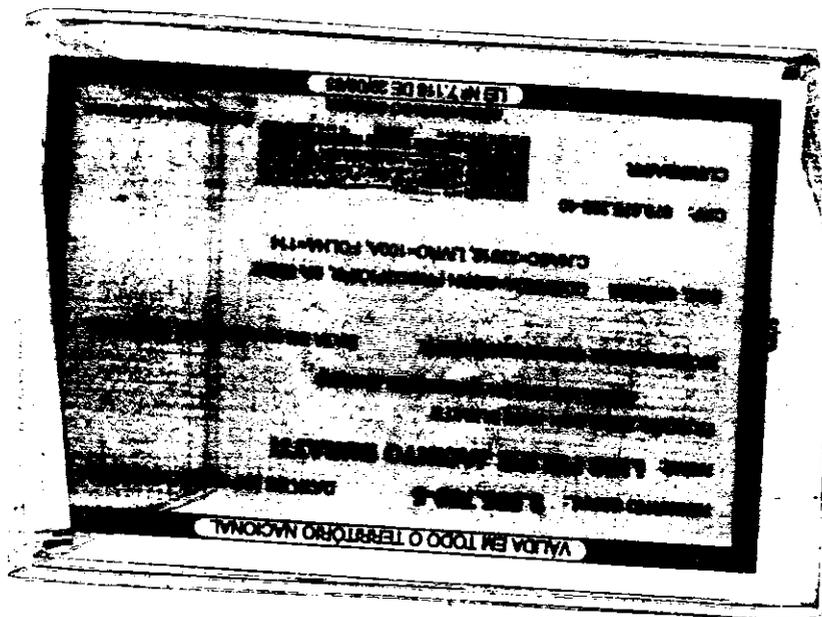
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



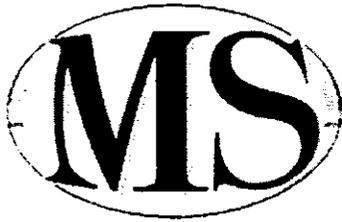
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.



000098



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática
Rua: Presidente Castelo Branco nº 105 - Vitória Régia
Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 34013401 ou 98051312
CNPJ: 20.025.362/0001-44
IE: 90.669.764-56
e-mail: msales-cp@hotmail.com

000099

ANEXO VI
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP

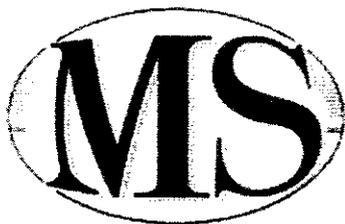
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, CNPJ nº 20.025.362/0001-44 esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 12 de Março de 2015.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME
CNPJ: 20.025.362/0001-44
IE: 90.669.764-56
Marlete Aparecida de Sales
CPF: 704.295.709-10
RG: 5.071.841-7
Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
90.669.764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli - ME
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105
VITÓRIA RÉGIA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MARLETE AP^ª. DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MSALLES Papelaria e Informática
Rua: Presidente Castelo Branco nº 105 - Vitória Régia
Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 34013401 ou 98051312
CNPJ: 20.025.362/0001-44
IE: 90.669.764-56
e-mail: msales-cp@hotmail.com

000100

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 6/2015 - SRP
Prezados Senhores:

Marlete Aparecida de Sales Eireli, inscrito no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a Marlete Aparacida de Sales, portadora da RG nº 5.071.841-7 e do CPF nº 704.295-709-10, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 12 de Março de 2015.

Marlete Aparecida de Sales Eireli ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

IE: 90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales

CPF: 704.295.709-10

RG: 5.071.841-7

Cargo: Proprietária.

20.025.362/0001-44
90.669.764-56

Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME

R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105
VITÓRIA RÉGIA - CEP 86300-000
L CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

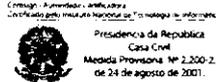
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011368-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BAHIA, 425, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10	Administrador Sim	Início do Mandato 21/03/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2015

15 119680-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GFRAI



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 151196800 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 10/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011388-3		CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10	Sim	21/03/2014	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15.119680-0

CURITIBA - PR, 10 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

MARLETE APARECIDA DE SALES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 704.295.709-10, documento de identidade 5.071.841-7, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA PORTUGAL, número 711, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PARANA, CEP 86.300-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SALES PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

FOTOCÓPIAS;

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA VESTUÁRIO;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CO

MÓDULO INTEGRADOR 11 PR2201400056541



M

[Handwritten signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BAHIA, número 425, bairro / distrito CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO - PR, CEP 86.300-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CORNELIO PROCOPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cornélio Procópio, 21 de Março de 2014.

MARLETE APARECIDA DE SALES

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 1* PR220140005654*



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ: 08.073-0
Av. Princesa Isabel, 111 - Bairro dos Estados - Joinville/SC - CEP: 89300-000 - Fone: (51) 3344-1111 - Fax: (51) 3344-1112		Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 acostando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato: O referido e verdade. Dou fé		
Cód. Autenticação: 41661211141644260515-1; Data: 12/11/2014 16:44:38		Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM96664-XQB1; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti Titular		



APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

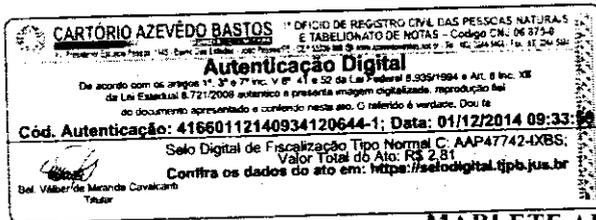
Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Rua Presidente Castelo Branco, nº 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a atividade secundária de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, cnae 4322-3/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, **ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**, tendo sua sede e foro à Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitória Régia, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de **SALES PAPELARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, e, como atividades secundárias: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de livros; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicicletas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos e higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de materiais de construção e, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

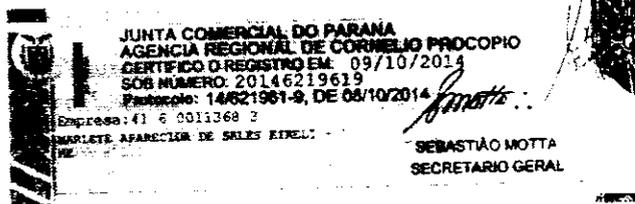
CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procopio, 01 de outubro de 2014.

MARLETE APARECIDA DE SALES
Titular e administradora



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:23:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a9e58e92563608958b2e14bfe6680900965ae450c5536606c266f49f1c08321f2869f69249006a8870d489e60047593b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

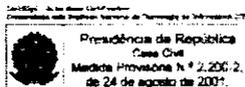
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309216

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644150687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 12:21:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a2b51676b11ffffc4737bed107d86
 17d565ae450c5536606c266f49f1c08321f2f58982e203e8073a18114d590c35761e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

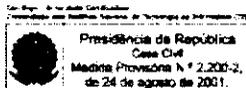
Esta certidão tem a sua validade até: 15/11/2015 às 01:55:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309217

Código de Controle da Autenticação:

41661211141644260515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2014 às 10:06:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedc20376474e306119eb866e0594edf44d602dd445526b8ace135e657
 8bf022e65ae450c5536606c266f49f1c08321f213e54f0518b3ea9885811ade1ce99e52

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

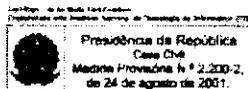
Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2015 às 04:50:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313905

Código de Controle da Autenticação:

41660112140934230987-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2014 às 09:54:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedc20376474e306119eb866e0594edf4a70d523ca448264ca9c69cb45
 e9dcd7465ae450c5536606c266f49f1c08321f2822094d0965008815439aee813dcc67b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

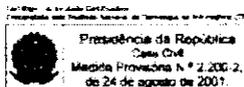
Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2015 às 04:50:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313907

Código de Controle da Autenticação:

41660112140934460206-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2014 às 09:53:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedc20376474e306119eb866e0594edf4e4485bb59a4545600bbee97927f2fe2065ae450c5536606c266f49f1c08321f2d9e88bf5c6d98e080c15408c2223bc6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

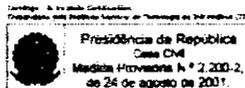
Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2015 às 04:50:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313904

Código de Controle da Autenticação:

41660112140934120644-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2014 às 09:55:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedc20376474e306119eb866e0594edf4cb17baac189a62459db112b5a428f15065ae450c5536606c266f49f1c08321f295379d9563ab2b5cc97debee82db7f71

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

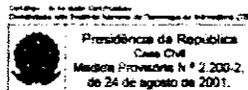
Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2015 às 04:50:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 313906

Código de Controle da Autenticação:

41660112140934360237-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



N

V

[Handwritten signature]
 100

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Pq. Industrial
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
CNPJ: 72.272.149/0001-30
ICMS: 745.01499-20
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

72.272.149/0001-30

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.
Pregão Presencial nº 006/2015
Protocolo dos Envelopes: até dia 12/03/2015 às 13:30 Hrs
Abertura dos Envelopes: dia 12/03/2015 às 14:00 Hrs.
A/c: Comissão de Licitação

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

A presente licitação destina-se à aquisição de cestas básicas para Supri as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

LOTE I

Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/ serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Máx. total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	70	UN	101,50	7.105,00
VALOR TOTAL R\$.....						7.105,00

CESTAS EMERGENCIAIS (Especificações)

Item	Descrição	Unid	Qtde por	Marca	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. . Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	D'ouro	7,95	15,90
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico , transparente, resistente contendo 5 kg. . Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	Nutrimais	11,10	22,20

(Handwritten signatures and marks)

3.	Café em pó torrado, moido, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Cereja	6,75	13,50
4.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, p/infusão Cx 200 grs. . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Missão	5,65	11,30
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Amafil	4,60	9,20
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Trivial	4,75	9,50
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Nutrinovo	1,45	2,90
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Bortolini	4,10	8,20
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	Coamo	3,25	6,50
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	União	1,15	2,30
Total			20 Itens por cesta			101,50
Valor Total do Lote I						7.105,00

Valor Total do Lote I – R\$ 7.105,00 (Sete Mil, Cento e Cinco Reais)

))

LOTE II

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/ Serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3.671	Cesta básica contendo 42 itens	150	UN	189,40	28.410,00

TOTAL **28.410,00**

CESTAS BÁSICAS (Especificações)

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. . Validade Mínima 08 meses.	Pcte	2	Chocomel	5,50	11,00
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses.	Pcte	3	D'ouros	7,95	23,85
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha, laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico , transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	3	Nutrimais	11,10	33,30
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400. Validade Mínima 8 Meses.	Pcte	1	Racine	2,95	2,95
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima 08 meses.	Pcte	2	Racine	3,05	6,10
6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima 08 meses.	Pcte	2	Cereja	6,75	13,50

7	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, p/infusão Cx 200 grs.validade minima 08 mese.	Pcte	2	Missão	5,65	11,30
8	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 grs. Validade minima 08 meses.	Pcte	2	Xavante	3,90	7,80
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo, Validade minima 08 meses.	Unid	2	Amafil	4,60	9,20
10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 01 kilo, Validade minima 08 meses.	Pcte	1	Torrezan	2,40	2,40
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg, Validade minima 08 meses.	Pcte	2	Sudoeste	4,75	9,50
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo, Validade minima 08 meses.	Pcte	3	Trivial	4,75	14,25
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo, Validade minima 08 meses.	Pcte	2	Nutrinovo	1,45	2,90
14	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo, Validade minima 08 meses.	Pcte	2	Bortolini	4,10	8,20
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas, Validade minima 08 meses.	Uni	2	Prime	3,60	7,20
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml,	Pcte	2	Coamo	3,25	6,50
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	2	Karino	2,60	5,20
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	Uni	2	Barra Nova	4,45	8,90
19	Sabonete sólido, 90 Grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%	Uni	4	Motivus	1,05	4,20
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg, Validade minima 08 meses.	Pcte	1	União	1,15	1,15
Total			42 Itens por cesta			189,40
Valor Total do Lote II						28.410,00

Valor Total do Lote II – R\$ 28.410,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

Valor Total (Lote I e Lote II) - R\$ 35.515,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

(Handwritten signatures and marks)

Dados Bancários:

Banco do Brasil: nº 001 - Do Brasil.

Agência: 1187-8 / Maringá Velho

Conta Corrente: 12025-1

- * Prazo de Entrega: A entrega deverá ser feita no máximo em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor competente.
- * Condições de Pagamento: Conforme Especificações do Edital
- * Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data de abertura do envelope Proposta.
- * Vigência do Contrato: o contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 06 (seis) meses entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- * **Concordamos com todas as Especificações do Edital em Epigrafe.**

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com. De Alim. Ltda
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PARANÁ
00019
64:000



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.272.149/0001-30 Fornecedor : Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda

E-mail: atacadolicita@hotmail.com

Endereço : R. Pioneiro Paschoal Lorenceti 259 - Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-210

Telefone: 4432661022

Fax: 4432666111

Celular:

Inscrição Estadual: 7450149920

Contador: Jaime Armelino Neto

Telefone contador: 4432661022

Representante: Edson Batista Ferreira

CPF: 908.585.659-00

RG: 6.119.411-8

Endereço representante: Rua André Rossato 191 - Padre Rino - Iporã/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 4384064302

E-mail representante: atacadolicita@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-8 - Maringá Velho - Maringá/PR

Conta: 12025-1

Data de abertura: 10/1/1999

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cesta básica contendo 20 itens	70,00	UN	101,50	Atacado Maringa	101,50	7.105,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.105,00
001	Cesta básica contendo 42 itens	150,00	UN	189,40	Atacado Maringá	189,40	28.410,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							28.410,00
TOTAL DA PROPOSTA :							35.515,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ: 72.272.149/0001-30

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
 CNPJ: 76.494.459/0001-50 - Insc. Estadual: 101.12099-60
 Sede: Av. Silva Jardim, 303 Bairro Rebouças - CEP 80230-000
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3219-9300



A CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, autorizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a executar a classificação de produtos vegetais, encontrando-se registrada no CGC/MAPA sob o nº PR0254 de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, CERTIFICA que a amostra em seu poder apresentou os resultados da classificação constantes deste Certificado.

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NUMERO
PR0254 A 016231

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ATACADO MARINGÁ - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** C.N.P.J. OU C.P.F.: **72.272.149/0001-30**

ENDEREÇO / CIDADE / UF: **RUA PIONEIRO VICTÓRIO MARCON, 466 - Maringá-PR**

PRODUTO: **FEIJÃO** MARCA: **TRIVIAL** EMBALAGEM: **FARDOS PLÁSTICOS** NATUREZA DA OPERAÇÃO: **ART. 1º INCISO I LEI 9972**

Nº DE VOLUMES: **666** PESO LÍQUIDO (Kg): **20.000,00** LOTE: **13** NOTA FISCAL: PLACA VEICULO:

UNIDADE ARMAZENADORA: **ATACADO MARINGÁ LTDA** LOCAL DE ARMAZENAGEM: **MARINGÁ-PR** PROCEDÊNCIA: **MARINGÁ-PR**

RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE AMOSTRAS: **Amostra coletada e apresentada pelo interessado** IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: **2108** DATA DA AMOSTRAGEM: **05/02/2015** NUMERO DO LAUDO: **2108**

RESULTADOS	
UMIDADE	15,00 %
MATÉRIA ESTRANHA E IMPUREZAS	0,00 %
INSETOS MORTOS	0,00 %
TOTAL	0,00 %
DEFEITOS GRAVES	-
MOFADOS	0,00 %
ARDIDOS	0,00 %
GERMINADOS	0,00 %
TOTAL	0,00 %
CARUNCHADO E ATACADOS POR LARGARTAS DAS VAGENS	0,00 %
DEFEITOS LEVES	-
AMASSADOS	0,00 %
DANIFICADOS	2,30 %
IMATUROS	0,00 %
PARTIDOS E QUEBRADOS	0,20 %
TOTAL	2,50 %

CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA: GRUPO: **GRUPO I (COMUM)** SUBGRUPO: CLASSE: CORES:

TIPO: SUBTIPO: OUTRA ESPECIFICAÇÃO: REGULAMENTO TÉCNICO (PADRÃO OFICIAL): **IN MAPA nº 12/08, IN 56/09 e IN 48/11**

IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE ANÁLISE

NÚMERO: **2108** DATA DE EMISSÃO: **05/02/2015**
 NOME DO CLASSIFICADOR: **RICARDO SAN GERMANO** CGC/MAPA: **8277**
 N. REG. CONS. DE CLASSE:

IDENTIFICAÇÃO DO CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA

NÚMERO: DATA DE EMISSÃO:
 NOME DO LABORATÓRIO:
 NOME DO ANALISTA:
 NOME DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO:

OBSERVAÇÕES

O presente Certificado não tem validade quando o produto, objeto desta classificação, for destinado às compras, vendas ou doações do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal).

ESCLARECIMENTO AO CLIENTE

Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalida o presente Certificado. O Prazo para fins de contestação do resultado da classificação contida neste Certificado é de 45 (quarenta e cinco) dias, exceto para frutas e hortaliças que será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua emissão quando será realizada a arbitragem.

LOCAL DATA NOME ASS. E REG. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO
Maringá-PR 05/02/2015

RICARDO SAN GERMANO-8277



CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
 Sede: Av. Silva Jardim, 303 Bairro Rebouças - CEP 80230-000 - Curitiba - Paraná
 Fone: (41) 3219-9300 - CNPJ: 76.494.459/0001-50 - Insc. Estadual: 101.12099-60
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PR0254 A 016231

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ATACADO MARINGÁ - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** C.N.P.J. OU C.P.F.: **72.272.149/0001-30**

REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE **20.000,00** DO **FEIJÃO** À **2,94** R\$ POR TONELADA

TOTAL A PAGAR R\$: **50** VALOR POR EXTENSO: **QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

LOCAL: **Maringá-PR** DATA: **05/02/2015** CARTEIRA DE ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

(Handwritten signatures and stamps)



CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
 CNPJ: 76.494.459/0001-50 - Insc. Estadual: 101.12099-60
 Sede: Av. Silva Jardim, 303 Bairro Rebouças - CEP 80230-000
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3219-9300



A CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, autorizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a executar a classificação de produtos vegetais, encontrando-se registrada no CGC/MAPA sob o nº PR0254 de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, CERTIFICA que a amostra em seu poder apresentou os resultados da classificação constantes deste Certificado.

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NÚMERO
PR0254 A 016233

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ATACADO MARINGA - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ OU CPF: 72.272.149/0001-30

ENDEREÇO / CIDADE / UF: RUA PIONEIRO VICTÓRIO MARCON, 466 - Maringá-PR

PRODUTO: ARROZ - BENEFICIADO
 MARCA: NUTRI MAIS
 EMBALAGEM: FARDOS PLÁSTICOS
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: ART 1º INCISO I LEI 9972

Nº DE VOLUMES: 1.000
 PESO LÍQUIDO (Kg): 30.000,00
 LOTE: 11
 NOTA FISCAL: ..
 PLACA VEÍCULO:

UNIDADE ARMAZENADORA: ATACADO MARINGÁ LTDA
 LOCAL DE ARMAZENAGEM: MARINGÁ-PR
 PROCEDÊNCIA: MARINGÁ-PR

RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE AMOSTRAS: Amostra coletada e apresentada pelo interessado
 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA: 2110
 DATA DA AMOSTRAGEM: 05/02/2015
 NÚMERO DO LAUDO: 2110

RESULTADOS			
UMIDADE	12,60 %	MARINHEIROS (Nº GRÃOS)	0,00
FRAGMENTOS DE GRÃOS QUEBRADOS	-	PORCENTAGEM DAS CLASSES	-
QUIRERA	6,10 %	LONGO FINO	100,00 %
TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA	0,00 %	LONGO	0,00 %
MATÉRIA ESTRANHA E IMPUREZAS	6,10 %	MÉDIO	0,00 %
MOFADOS E ARDIDOS	0,00 %	CURTO	0,00 %
PICADOS OU MANCHADOS	0,00 %		
GESSADOS E VERDES	0,25 %		
VERMELHOS E PRETOS	0,00 %		
AMARELOS	0,00 %		
MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS	0,00 %		
NÃO GELATINIZADOS Nº GRÃOS	0,00 %		
DANIFICADOS	0,00 %		
RAJADOS	0,05 %		
NÃO PARBOILIZADOS	0,00 %		

CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA: ARROZ BENEFICIADO
 GRUPO: ARROZ POLIDO
 SUBGRUPO: LONGO FINO
 CLASSE: SUBCLASSE:

TIPO: 1
 SUBTIPO:
 OUTRA ESPECIFICAÇÃO:
 REGULAMENTO TÉCNICO (PADRÃO OFICIAL): IN nº 06/16.02.09 e IN nº 02/06.02.12

IDENTIFICAÇÃO DO LAUDO DE ANÁLISE

NÚMERO: 2110
 DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015
 NOME DO CLASSIFICADOR: RICARDO SAN GERMANO
 CGC/MAPA: 8277
 N. REG. CONS. DE CLASSE:

IDENTIFICAÇÃO DO CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA

NÚMERO:
 DATA DE EMISSÃO:
 NOME DO LABORATÓRIO:
 NOME DO ANALISTA:
 NOME DO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO:

OBSERVAÇÕES

O presente Certificado não tem validade quando o produto, objeto desta classificação, for destinado às compras, vendas ou doações do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal).

ESCLARECIMENTO AO CLIENTE

Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalida o presente Certificado.
 O Prazo para fins de contestação do resultado da classificação contida neste Certificado é de 45 (quarenta e cinco) dias, exceto para frutas e hortaliças que será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua emissão quando será realizada a arbitragem.

LOCAL, DATA, NOME, ASS. E REG. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Maringá-PR
 05/02/2015
 RICARDO SAN GERMANO-8277



CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
 Sede: Av. Silva Jardim, 303 Bairro Rebouças - CEP 80230-000 - Curitiba - Paraná
 Fone: (41) 3219-9300 - CNPJ: 76.494.459/0001-50 - Insc. Estadual: 101.12099-60
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CERTIFICADO NÚMERO
PR0254 A 016233

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ECEBEMOS DE ATACADO MARINGA - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ OU CPF: 72.272.149/0001-30

REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE: PESO LÍQUIDO (Kg): 30.000,00 DO PRODUTO: ARROZ - BENEFICIADO A R\$ POR TONELADA: 3,45

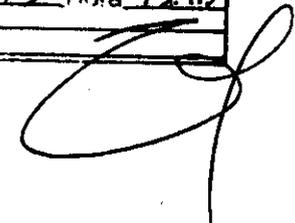
TOTAL A PAGAR R\$: 15,50 VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

LOCAL: Maringá-PR DATA: 05/02/2015 CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document, including a large signature over the stamp area.

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição: 745.01499-20
Maringá / Paraná - CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@Hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.
Pregão Presencial nº 006/2015-SRP
Protocolo Até: Dia 12/03/2015 às 13:30 Hrs.
Abertura dia 12/03/2015 às 14:00 Hrs
Objeto: Cestas Básicas.
ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{ta} BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>29.205</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>6/2015</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>6/2015</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>12/03/15</u> HORA <u>13:15</u>
NOME	
ASSINATURA	

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Pq Indl
 Ibiporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ 12.148.000/0001-12
 ICMS 905.24592-97
 Fone: 43-3258-1806
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU
 AGENCIA 3734
 C/C 17746-6

12.148.000/0001-12
 D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO
 DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 LTDA - EPP
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Parque Industrial V - CEP: 86.200-000
 Ibiporã - PR

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
 PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 12 de Março 2015
 ABERTURA: 14h00min, do dia 12 de Março de 2015

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

LOTE: 1							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	UM	Marca	R\$ Unid	R\$ Total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	70	UN	Diversos	99,80	6.986,00
2	3671	Cesta básica contendo 42 itens	150	UN	Diversos	186,00	27.900,00
TOTAL			34.886,00				

Item	Descrição	UM	Q p/ Cesta	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	2	Super Sucar	7,90	15,80
2	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	2	Tuquinha	10,95	21,90
3	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	2	Cereja	6,70	13,40
4	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gr	Pcte	2	Missão	5,60	11,20
5	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	2	Jajú	4,50	9,00
6	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo	Pcte	2	Grão Real	4,70	9,40

(Handwritten signatures and marks)

	Item	Descrição	UM	Q p/ Cesta	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	7	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo	Pcte	2	Zanin	1,40	2,80
	8	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	2	D'mille	3,95	7,90
	9	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	Cocamar	3,20	6,40
	10	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	2	Pop	1,00	2,00
	Total			20 Itens por cesta			99,80

	Item	Descrição	UM	Q p/ Cesta	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas.	Pcte	2	Fancy	5,40	10,80
	2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	3	Super Sucar	7,90	23,70
	3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9.5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	3	Tuquinha	10,90	32,70
	4	Bolacha "tipo doce" embalagem de hermeticamente fechado contendo até 400 polietileno atóxico transparente, resistente.	Pcte	1	Luam	2,90	2,90
	5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs.	Pcte	2	Luam	3,00	6,00
	6	Cafê em pó torrado, moido, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	2	Cereja	6,70	13,40
	7	Chá mate - folhas e talos tostados de erva- mate. para infusão - Cx 200 gramas.	Pcte	2	Missão	5,60	11,20
	8	Extrato de tomate. embalagem c/ 375 grs	Unid	2	Bonare	3,80	7,60
	9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	2	Jajú	4,50	9,00
	10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	1	D'mille	2,30	2,30
	11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg	Pcte	2	Vitoriosa	4,70	9,40
	12	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo	Pcte	3	Grão Real	4,70	14,10
	13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo	Pcte	2	Zanin	1,40	2,80
	14	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	2	D'mille	3,95	7,90
	15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas	Uni	2	Coamo	3,50	7,00
	16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	Cocamar	3,20	6,40
	17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	2	Sirius	2,50	5,00
	18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	2	Barra Nova	4,40	8,80
	19	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%	Uni	4	Soft	1,00	4,00
	20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-mectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	1	Pop	1,00	1,00
	Total			42 Itens por cesta			186,80

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

- * Valor unitário de cada Cesta Básica Lote 1 - R\$ 99,80 (Noventa e nove Reais e oitenta centavos)
- * Valor total do Lote 1 (70 Cestas Básicas) - R\$ 6.986,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e seis Reais)
- * Valor unitário de cada Cesta Básica Lote 2 - R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis Reais)
- * Valor total do Lote 2 (150 Cestas Básicas) - R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos Reais)
- * Valor total da Proposta - R\$ 34.886,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis Reais)

- * Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

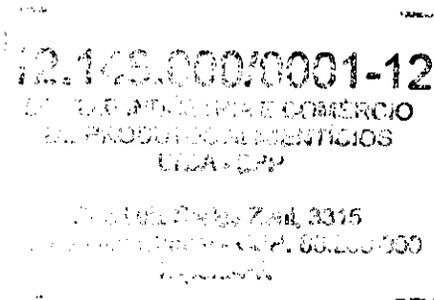
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 12 de Março de 2015



D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Nelson Junior Rossato
RG 7.117.145-0/SSP/PR
CPF 024.007.639-76
Sócio Gerente









000126

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.148.000/0001-12 Fornecedor: DMILLE IND E COM DE PROD A LIMT LTDA

E-mail: carlos-rossato@uol.com.br

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 - PQ INDL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone: 4332581806

Fax: 4332580537

Celular:

Inscrição Estadual: 9052459297

Contador: ECI CONTABILIDADE

Telefone contador: 4331581368

Representante: DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

CPF: 037.659.459-43

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: IBIPORÁ/PR - CEP -

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3734- - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

Conta: 17746-6

Data de abertura: 1/7/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
001	Cesta básica contendo 20 itens	70,00	UN	101,50	EM ANEXO	99,80	6.986,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							6.986,00
Lote: 002 Lote 002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
001	Cesta básica contendo 42 itens	150,00	UN	189,40	EM ANEXO	186,00	27.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							27.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:							34.886,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



DMILLE IND E COM DE PROD A LIMT LTDA

CNPJ: 12.148.000/0001-12

000227

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Pq Indl
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ 12.148.000/0001-12
ICMS 905.24592-97
Fone: 43-3258-1806
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 12 de Março de 2015
ABERTURA: 14h00min, do dia 12 de Março de 2015
PROPOSTA DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as
necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA. PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 301/2015
TÉRMINO DE LICITAÇÃO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
DATA 12/03/15 Hora 13:48

000128

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 12.148.000/0001-12**

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

MARLENE RANIERI ROSSATO, brasileira, natural de Assai - PR, divorciada, nascida em 21/09/1952, empresária, portadora do CPF sob nº. 818.756.819-49 e da Cédula de Identidade Civil nº. 1.061.634/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida Dom Pedro II, nº. 59 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20141281243 em data de 20/02/2014 inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARLENE RANIERI ROSSATO**, que possui na sociedade 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor nominal a **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 – Bairro: Jardim Brasília – CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente **MARLENE RANIERI ROSSATO** dá a adquirente **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-9 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro São Cristóvão - João Pessoa/PB - CEP 51020-400 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (51) 3244-1441 - Fax: (51) 3244-1584</small>	
Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 35731212141434370218-1; Data: 12/12/2014 15:34:39	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAR33206-905J; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular</small>	

MARR *J. C.*
R. M. *cel* *10/12/14*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Possoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ca7e293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

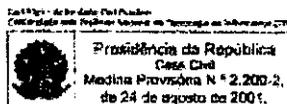
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.148.000/0001-12



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime talimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA

O endereço do sócio **NELSON JUNIOR ROSSATO** a partir deste ato fica como sendo a cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 – Bairro: Jardim Itamaraty – CEP 86200-000.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



mprk
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azvedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azvedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ea7c2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

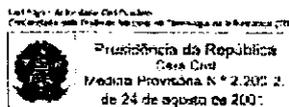
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azvedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.148.000/0001-12



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Paulo Magri, nº. 526 - Bairro: Jardim Itamaraty - CEP 86200-000. e

RAFAELA CRISTINA ROSSATO, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 377 - Bairro: Jardim Brasília - CEP 86200-000

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 - Bairro: Parque Industrial V - CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SÓCIO	QUOTAS	R\$
1. NELSON JUNIOR ROSSATO	10.000	10.000,00
2. RAFAELA CRISTINA ROSSATO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

mpr.
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Possoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevodobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevodobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo do Casamentos, Intordições e Tutelas com atribuição de autonticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autonticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfd0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650e2776b21ea7e293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

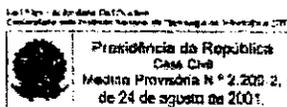
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevodobastos.not.br>



D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ~~LITRA V ERP~~
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ~~PARANÁ~~

CNPJ: 12.148.000/0001-12



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente,

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

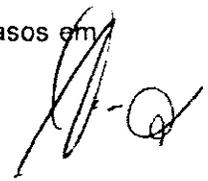
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



mppk. 
  

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdb0fffc6a8343de968f353f6545df8297b8fb261f6cf650c2776b21ea7e2
93d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fb0eafce2

A chave digital acima, garanto que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. c 10º. § 1º. da MP 2200/01.

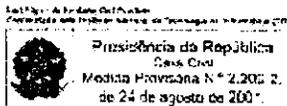
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIO DO PARANÁ

CNPJ: 12.148.000/0001-12

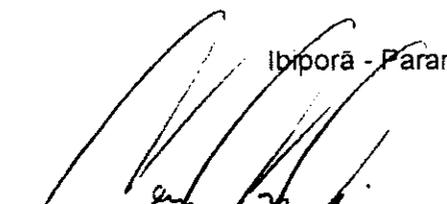


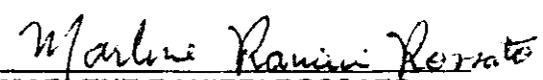
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

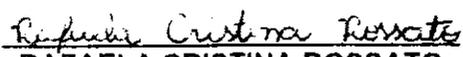
14º Fica eleito o foro de Ibiporá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporá - Paraná, 28 de novembro de 2014.


 NELSON JUNIOR ROSSATO


 MARLENE RANIERI ROSSATO

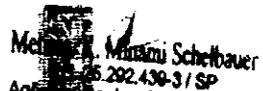

 RAFAELA CRISTINA ROSSATO



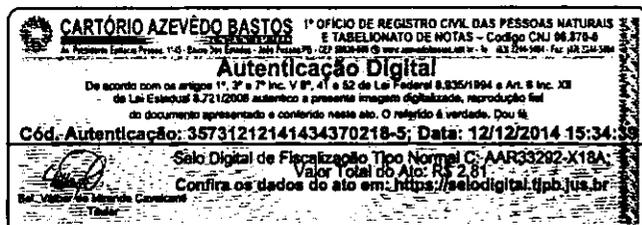
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
 SOB NÚMERO 20147046823
 Protocolo: 14/704682-3, DE 02/12/2014

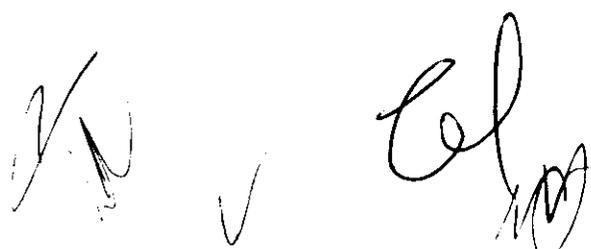
Empresa: 12 0680063 4
 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Marizete Miazaki Schelbauer
 5.202.439-3 / SP
 Agência Regional Ibiporá / PR
 Registradora

04 DEZ. 2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2014 às 15:18:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05bfd0fffc6a8343dc968f353f6545df8297b8fb261f6ef650c2776b21ca7e293d8baca01b732cf56f7ce83df2165143635cf2bb8333154d40832fb5fbf0eafce2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

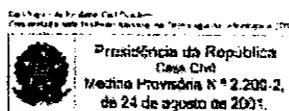
Esta certidão tem a sua validade até: 12/12/2015 às 14:37:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 317511

Código de Controle da Autenticação:

35731212141434370218-1 a 35731212141434370218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000134



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **3CAC.54C4.AACA.137B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524592-97	12.148.000/0001-12	07/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **D MILLE ALIMENTOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000**
FONE: (43) 3258-0537 - FAX: (43) 3258-0537
 Município de Instalação **IBIPORA - PR, DESDE 07/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 07/2010**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.007.639-76	NELSON JUNIOR ROSSATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.000.729-97	RAFAELA CRISTINA ROSSATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90524592-97

Emitido Eletronicamente via Internet
 28/02/2015 17:23:57

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CfE/EPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000136

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012649644-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12

Nome: **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 169 / 2013

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 1516/2014 de 25 de Setembro de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome

DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 46759

CNPJ/CPF:

12.148.000/0001-12

D MILLE ALIMENTOS

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V CEP: 86200000 IBIPORÃ - PR

Atividades

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em

30/09/2014

Válido até

31/03/2015



Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. Renovar anualmente de Janeiro a Março.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual;

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

José Aparecido de Abreu
Secretário Municipal de
Finanças



Kleverton Thomaz Librais
Depto. de Tributação
Matricula nº3606

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 236/2015

IMPORTANTE:

1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DEBITOS CONSOLIDADOS POSTERIORES AO MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPLETO DADO NESTA CERTIDÃO.

2 - A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALOR DE MÚLTIPLO, SENDO RASO ORIGINAL.

13.03.2015

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DEBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO A EMPRESA, DESCRITA ABAIXO.

CODIGO DE AUTENTICACAO:
C2H1F2QE5M444N4BBM

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: DMILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA **CNPJ/CPI** **INSCRIÇÃO ESTADUAL** **ALVARÁ**

26756

12.735.903/0001-7

40824320

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL, CP: 86200-000 Ibipora - PR

CNAE - ATIVIDADES

Fabricação de amidos e tecidos de vegetais. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de produtos de higiene, cosméticos, cosméticos para a pele, produtos de limpeza, artigos de construção e materiais. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de calçados e artigos de vestuário. Comércio varejista de hortifrutícolas e outros produtos alimentícios em geral. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.



Marcos Sakamoto
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula 3344



Marcos Sakamoto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2015 às 14:41:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb151803afe2bfe3afd5c29da4506f8509b9a743ade8d1d134270456011552ef58baca01b732cf56f7ce83df2165143632a9bda22a1dd12d191b9404f06ab4233

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

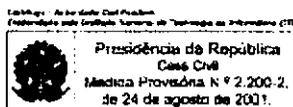
Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2016 às 14:41:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 331038

Código de Controle da Autenticação:

35732701151240320545-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
---	--	---

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: D. Mille Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP Endereço: Luiz Carlos Zani, 3315 – Parque Industrial V Atividade Principal: Fabricação de amidos e féculas vegetais CNPJ: 12.148.000/0001-12 Responsável Técnico: _____ Conselho: _____ Data da emissão: 23/04/2014 Número da licença: 3344	 José A. Moreira Tcc. Vig. Sanitária RG. 4.304.511-3 - Mat. 1421 Assinatura do Responsável	
	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> VÁLIDO POR UM ANO IBIPORÁ 23/04/14 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÁ - PR <small>Departamento de Licenciamento</small> </td> </tr> </table>	VÁLIDO POR UM ANO IBIPORÁ 23/04/14 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÁ - PR <small>Departamento de Licenciamento</small>
VÁLIDO POR UM ANO IBIPORÁ 23/04/14 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÁ - PR <small>Departamento de Licenciamento</small>		

**ESTA LICENÇA DEVE PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
DEVE SER RENOVADA UMA VEZ AO ANO**

A RENOVAÇÃO SÓ SERÁ EFETUADA SE A LICENÇA ESTIVER PRESTES A VENCER, MÍNIMO UMA SEMANA ANTES DE A VALIDADE ACABAR, CASO CONTRÁRIO A MESMA NÃO DEVE SER ENCAMINHADA PARA RENOVAÇÃO.

FICA A CARGO DO PROPRIETÁRIO DA RAZÃO SOCIAL PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO QUE SEGUE ABAIXO EM LISTA:

- REQUERIMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE (SOMENTE MARCAR UMA DAS OPÇÕES).
- ESTA LICENÇA ORIGINAL (CÓPIA NÃO SERÁ ACEITA, EM CASO DE EXTRAVIO SOLICITAR A 2º VIA).
- CÓPIA DO CNPJ ATUALIZADO.
- CÓPIA DO COMPROVANTE OU EXTRATO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO.

O AVISO A SEGUIR SE APLICA A TODOS OS PROCEDIMENTOS DE LICENÇA:

A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU O PREENCHIMENTO INADEQUADO DO REQUERIMENTO RESULTARAM NO RETORNO DO MESMO PARA O PROPRIETÁRIO, PARA QUE SEJA CORRIGIDO E/OU PROVIDENCIADO OS DOCUMENTOS QUE FALTAM.

ATENCIOSAMENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevcdobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevcdobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 11/06/2014 às 15:55:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b320fbc9bfa619a4b8a61c311883cc096c75f9533974c85a5c9ad189777
0ba7d48baca01b732cf56f7ce83df2165143637680becc91a262b8041ed9f7f55bc29b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

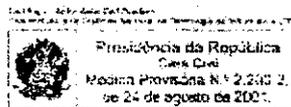
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2015 às 15:49:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 259883

Código de Controle da Autenticação:

35731106141507160922-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevcdobastos.not.br>



000140

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12148000/0001-12
Razão Social: D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA E
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 / PARQUE INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030208070700567606

Informação obtida em 07/03/2015, às 12:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000141



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.148.000/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D MILLE ALIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papclaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 3315	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br		TELEFONE (43) 3258-0537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

000142



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.148.000/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIA D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 3315	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BARRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO dmille@dmille.com.br	TELEFONE (43) 3258-0537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2015** às **12:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

Processo nº 000143

000143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Certidão nº: 71759738/2014
Expedição: 10/12/2014, às 17:05:56
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.148.000/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

• 000144

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

12.148.000/0001-12
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
R. Luiz Carlos Zani 3315
Pq. Indl. V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato
Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

0745

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
R. Luiz Carlos Zani, 3315
Pq. Industrial V - CEP: 86.200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato
Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

• 000146

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2015 - SRP**, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

12.148.000/0001-12
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
R. Luiz Carlos Zani, 3315
Pq. Indl. V - Cep 86200-000
Ibiporã-PR

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato

Dmille Ind e Com de Prod Alimt. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

[Handwritten signatures and marks]



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
 R. Luiz Carlos Zani, 3315 - Pq. Indl. V - Ibiporã Pr. - Cep 86200-000
 Fones: - (43) 3258-0537 / 3258-1806

002147

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA inscrito no CNPJ nº12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador de CPF 024.007.639-76, RG 7.117.145-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Av. Dom Pedro II, 59 Centro CEP 86.200-000. **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 006/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

12.148.000/0001-12
 D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
 LTDA - EPP
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Pq. Indl. V - Ibiporã - PR - CEP 86200-000

Ibiporã, 11 de março de 2015

Nelson Junior Rossato
Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA –EPP
CNPJ.: 12.148.000/0001-12
I.E.: 905.24592-97

000

8HT

[Handwritten signature]

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Pq Indl
 Ibiporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ 12.148.000/0001-12
 ICMS 905.24592-97
 Fone: 43-3258-1806
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
 PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 12 de Março de 2015
 ABERTURA: 14h00min, do dia 12 de Março de 2015
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as
 necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROTOCOLO Nº 30.001
 CARTA CONVITE Nº _____
 TOMADA DE PREÇO Nº _____
 PREGÃO PRESENCIAL 02/00
 CONCORRÊNCIA _____
 DATA 12/03/15 março 15
 NOME _____
 ASSINATURA _____



147

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
74501499-20

Inscrição CNPJ
72.272.149/0001-30

Início das Atividades
09/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-210
FONE: (44) 3046-9618
Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 04/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 08/2013
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1061-9/01 - BENEFICIAMENTO DE ARROZ
1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	190.177.409-06	NELSON GONCALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.336.709-65	NELSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 74501499-20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2015 9:13:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:00:00 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: **435D.E0EE.5BDD.D8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012836451-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.272.149/0001-30**

Nome: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 6945 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 72.272.149/0001-30, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 72.272.149/0001-30, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 07/02/2015

Válida até 08/04/2015

Código de autenticação: 34163.31087.93459

Certidão emitida gratuitamente

000153

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72272149/0001-30

Razão Social: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

Endereço: R PIONEIRO VICTORIO MARCON 466 / PARQUE INDUSTRIAL /
MARINGA / PR / 87065-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

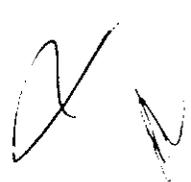
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030204112112032512

Informação obtida em 03/03/2015, às 21:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.272.149/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI	NÚMERO 259	COMPLEMENTO
---	---------------	-------------

CEP 87.065-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ATACADOMARINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3046-9618
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000155

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 16:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.272.149/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1993
NOME EMPRESARIAL ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI	NÚMERO 259	COMPLEMENTO	
CEP 87.065-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ATACADOMARINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3046-9618		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 16:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)

Lista de Serviços

Busca rápida de serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço (<redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182>)

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" (<default.aspx?/a/3>)
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União – DAU" (<default.aspx?/a/7>)

Voltar à página anterior ([javascript:history.back\(\)](javascript:history.back()))





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Certidão n.º: 67564171/2014

Expedição: 07/11/2014, às 14:25:37

Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **72.272.149/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CF.**

Á

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SRP

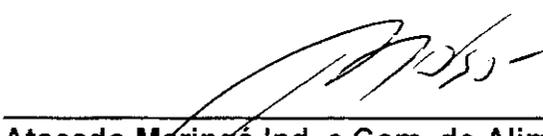
Prezados Senhores:

A Empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **72.272.149/0001-30**, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Parque Industrial II, Maringá-Pr., por intermédio de seu representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015



Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

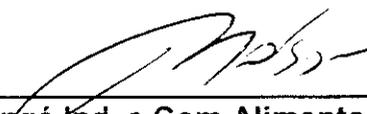
Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

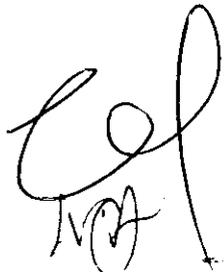
A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do RG: **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015-PMNSB**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

9311
10/12/20

000160

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

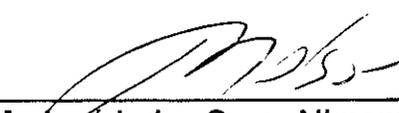
Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SRP

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, Sediada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá-Pr., por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do **RG: 1.553.766-3/SSP-PR** e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SRP**, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos, para a presente licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com. Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

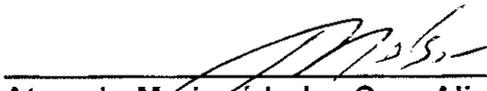
Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SRP.

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do RG: **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 006/2015**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, compras e Licitações do Município da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 10 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador


72.272.149/0001-30

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Presencial nº. 006/2015-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, Sediada à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial II, na Cidade de Maringá-Pr., Licitante no certame acima destacado, promovido pela **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, **DECLARA**, por meio de seu Representante Legal infra-assinado, **RG 1.553.766-3/SSP-PR.**, e o **CPF sob nº. 190.177.409-06**. Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (**FGTS E INSS**), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do Edital próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



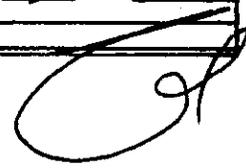
Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR
CPF: 908.585.659-00
Procurador

Paraná - CEP: 87065-210
3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
acadolicita@hotmail.com

Municipal de Nova Santa Barbara-PR.
sencial nº 006/2015-SRP
tê: Dia 12/03/2015 às 13:30 Hrs.
a 12/03/2015 às 14:00 Hrs
as Básicas.
E "II" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	29, 2015
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	1
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	6/2015
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	12/03/15 Hora 13:30
NOME	
ASSINAT	J.F.A.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000164

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 6/2015 - (PMNSB) – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 6/2015** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. Edson Batista Ferreira, RG nº 6.119.411-8 SSP/PR, **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, representada pela Sra. Daniela Cristina Ferreira Rossato, RG nº 5.670.432-9 SSP/PR, **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, representada pelo Sr. Luiz Felipe Jacinto Buratti, RG nº 9.575.799-5. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Verificou-se então que a empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, deixou de apresentar a declaração de que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do anexo XI do edital. Conforme item 5.5 do edital convocatório. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de proposta e/ou habilitação. Por esta razão a empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, foi considerada **inabilitada**. O representante da referida empresa presente não manifestou intenção de interpor recurso. Por esta razão o pregoeiro resolveu dar continuidade ao procedimento com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30 e **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, onde foi dada oportunidade as



PREFEITURA MUNICIPAL

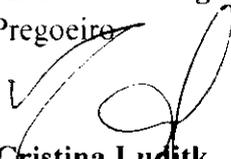
NOVA SANTA BÁRBARA

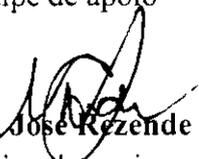
ESTADO DO PARANÁ

000165

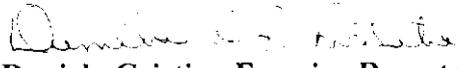
empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 a empresa **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor unitário de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e vencedora do lote 2 a empresa **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), tendo em vista que as mesmas apresentaram menores lances, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. Foi informado ao representante da empresa inabilitada que os envelopes 1 e 2 estarão a disposição para retirada no Setor de Licitações. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

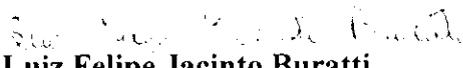

Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Edson Batista Ferreira
Representante da empresa Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda


Daniela Cristina Ferreira Rossato
Representante da empresa D Mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda – EPP


Luiz Felipe Jacinto Buratti
Representante da empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli – ME

))

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Pq. Industrial
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210
CNPJ: 72.272.149/0001-30
ICMS: 745.01499-20
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

72.272.149/0001-30

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.
Pregão Presencial nº 006/2015
Protocolo dos Envelopes: até dia 12/03/2015 às 13:30 Hrs
Abertura dos Envelopes: dia 12/03/2015 às 14:00 Hrs.
A/c: Comissão de Licitação

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

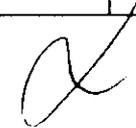
A presente licitação destina-se à aquisição de cestas básicas para Supri as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

LOTE I

Item	Código do produto/ser viço	Nome do produto/ serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço Máx. total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	70	UN	99,74	6.981,80
VALOR TOTAL R\$.....						6.981,80

CESTAS EMERGENCIAIS (Especificações)

Item	Descrição	Unid	Qtde por	Marca	Valor unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. . Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	D'ouro	7,90	15,80
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico , transparente, resistente contendo 5 kg. . Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	Nutrimais	10,90	21,80



3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Cereja	6,70	13,40
4.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, p/infusão Cx 200 grs. . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Missão	5,50	11,00
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Amafil	4,60	9,20
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Trivial	4,60	9,20
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Nutrinovo	1,40	2,80
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	Bortolini	4,07	8,14
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	Coamo	3,20	6,40
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg, . Validade Mínima 08 meses	Pcte	2	União	1,00	2,00
Total			20 Itens por cesta			99,74
Valor Total do Lote I						6.981,80

Valor Total do Lote I – R\$ 99.74 (Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Valor Total (Lote I e Lote II) - R\$ 6.981,80 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Dados Bancários:

Banco do Brasil: nº 001 - Do Brasil.

Agência: 1187-8 / Maringá Velho

Conta Corrente: 12025-1

* Prazo de Entrega: A entrega deverá ser feita no máximo em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor competente.

* Condições de Pagamento: Conforme Especificações do Edital

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data de abertura do envelope Proposta.



* Vigência do Contrato: o contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 06 (seis) meses entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

* **Concordamos com todas as Especificações do Edital em Epigrafe.**

Maringá-Pr., 12 de Março de 2015.



Atacado Maringá Ind. e Com. De Alim. Ltda
Edson Batista Ferreira
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.
CPF: 908.585.659-00
Procurador

72.272.149/0001-30
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
R. PION. PASCHOAL LORENGETI, 259
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210
MARINGÁ - PARANÁ

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Pq Indl
 Ibiporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ 12.148.000/0001-12
 ICMS 905.24592-97
 Fone: 43-3258-1806
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU
 AGENCIA 3734
 C/C 17746-6

12.148.000/0001-12
 D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 LTDA - EPP
 Rua Luiz Carlos Zani, 3315
 Parque Industrial V
 CEP 86.200-000 Ibiporã - PR

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
 PROTOCOLO: até às 13h30min, do dia 12 de Março 2015
 ABERTURA: 14h00min, do dia 12 de Março de 2015

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

LOTE: 1							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	UM	Marca	R\$ Unid	R\$ Total
2	3671	Cesta básica contendo 42 itens	150	UN	Diversos	185,00	27.750,00
TOTAL							27.750,00

Item	Descrição	UM	Q p/ Cesta	Marca	R\$ Unid	R\$ Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas.	Pcte	2	Fancy	5,40	10,80
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	3	Super Sucar	7,85	23,55
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	3	Tuquinha	10,86	32,58
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de hemerticamente fechado contendo até 400 polietileno atóxico transparente, resistente,	Pcte	1	Luam	2,88	2,88
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs.	Pcte	2	Luam	2,98	5,96

008169

Item	Item	Descrição	UM	Q p/ Cesta	Marca	R\$ Unit	R\$ Total	
2	6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	2	Cereja	6,66	13,32	
	7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva- mate, para infusão – Cx 200 gramas.	Pcte	2	Missão	5,57	11,14	
	8	Extrato de tomate. embalagem c/ 375 grs	Unid	2	Bonare	3,78	7,56	
	9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	2	Jajú	4,47	8,94	
	10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo	Pcte	1	D'mille	2,29	2,29	
	11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg	Pcte	2	Vitoriosa	4,67	9,34	
	12	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo	Pcte	3	Grão Real	4,67	14,01	
	13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo	Pcte	2	Zanin	1,39	2,78	
	14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	2	D'mille	3,93	7,86	
	15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas	Uni	2	Coamo	3,48	6,96	
	16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	Cocamar	3,18	6,36	
	17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	2	Sirius	2,49	4,98	
	18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	2	Barra Nova	4,37	8,74	
	19	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%	Uni	4	Soft	0,99	3,96	
	20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-mectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	1	Pop	0,99	0,99	
	Total				42 Itens por cesta		185,00	

* Valor unitário de cada Cesta Básica Lote 2 - R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco Reais)

* Valor total do Lote 2 (150 Cestas Básicas) - R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos Reais)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital



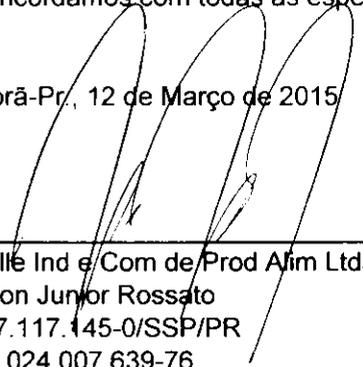
000170

))

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 12 de Março de 2015



D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda
Nelson Junior Rossato
RG 7.117.145-0/SSP/PR
CPF 024.007.639-76
Sócio Gerente

12.148.000/0001-12
D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA - EPP
Rua Luiz Carlos Zani, 3315
Parque Industrial V
CEP 86.200-000 Ibiporã - PR

030171



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 12 de março de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 6/2015**, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciou-se para o certame 03 (três) empresas, sendo elas: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12 e **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44. Foi então solicitado pelo pregoeiro que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Verificou-se então que a empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, deixou de apresentar a declaração de que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do anexo XI do edital. Conforme item 5.5 do edital convocatório, Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de proposta e/ou habilitação. Por esta razão a empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, foi considerada **inabilitada**. O representante da referida empresa presente não manifestou intenção de interpor recurso. Por esta razão o pregoeiro resolveu dar continuidade ao procedimento com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30 e **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 a empresa **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor unitário de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e vencedora do lote 2 a empresa **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), tendo em vista que as mesmas apresentaram menores lances, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2015.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 12 de março de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 006/2015 que tem por objeto a aquisição cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 25 de fevereiro de 2.015 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 26 de fevereiro de 2.015, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 22 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que 03 (três) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

000175

licitação, sendo elas: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 72.272.149/0001-30, DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 12.148.000/0001-02, MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.025.362/0001-44.

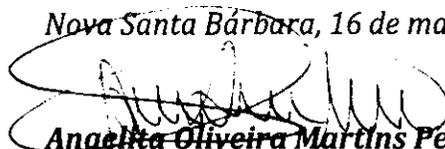
Passada para a fase de apresentação de documentos dos representantes legais das empresas, foi contatado que a empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.025.362/0001-44, não cumpriu o estabelecido no item 5.5 do edital convocatório, sendo considerada inabilitada. O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Após a negociação o Pregoeiro declarou como vencedoras a Empresas: lote 01 - ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 72.272.149/0001-30, no valor de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e no item 02 - DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 12.148.000/0001-02, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de março 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais	
Município	MARINGÁ
Entidade	MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Cargo da autoridade Responsável	Secretário de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística
Nº Processo Sanção	12077/2013 - Tipo 01
Nº Processo Licitatório	Diversos
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	72.272.149/0001-30
Nome	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTI
Data Publicação Ato Declaratório	23/08/2013
Nome veículo divulgação	Órgão Oficial do Município de Maringá
Tipo de Ato Declaratório	Suspensão Temporária no Município de Maringá
Número do Ato Declaratório	000000
Ano do Ato Declaratório	2013
Tipo de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado
Data Início Impedimento	23/08/2013
Data fim Impedimento	23/08/2015
Baixa de Impedimento	
Tipo de Baixa de Impedimento	<input type="radio"/> Por Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	17/10/2013
Data Fim da Baixa de Impedimento	
Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	Por Ordem judicial - agravo de instrumento 1144243-6 - 2ª Vara da Fazenda Pública.

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar

Fornecedor		Nome	
Tipo documento		Número documento	
CNPJ	1214800000112		
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

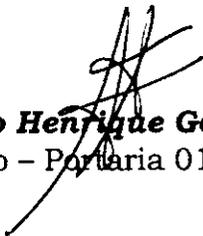
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 6/2015 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2015.



Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

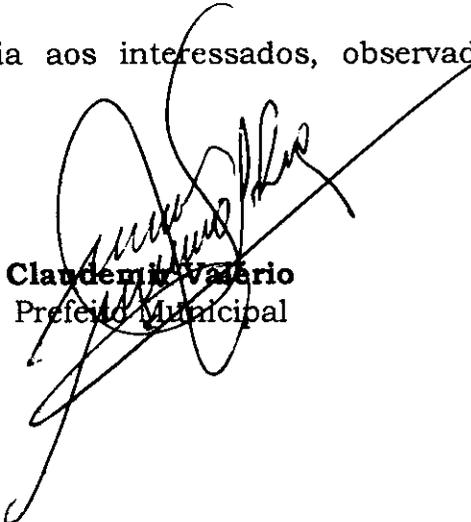
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 6/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentara menores propostas, sendo elas: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 6.981,80** (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico Nº 476 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 20 de Março de 2015.	Poder Executivo
	Ano III IMPrensa Oficial – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 6/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentara menores propostas, sendo elas: **ATACADO MARINGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 6.981,80** (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e **D MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2012, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE ADVOGADO.

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2012, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do SAMAE – Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 340, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Bárbara-Pr., para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.
Cargo: Advogado
Função: Advogado

Classificação	Nome do Candidato
2º	DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES

A candidata deverá comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento da correspondência com AR, munida de todos os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de admissão, sob pena de ser remanejada para o final da fila de classificados, nos termos dos itens 12.4 e 14.4 do Edital nº 001/2012.

Gerson Nogueira Junior
 Diretor Presidente do SAMAE

LEI Nº 769 de 20 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta do poder executivo municipal.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta do poder executivo municipal, conforme quadro abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2015 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2015 – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 6/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indí, Ibiporã/PR, neste ato representada pelo Sr. **Daniela Cristina Ferreira Rossato**, inscrito no CPF sob nº. 037.659.459-43, RG nº 5.670.432-9 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 6/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	-----	UN	150,00	185,00	27.750,00
TOTAL								27.750,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador;



Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 6/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 6/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 6/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

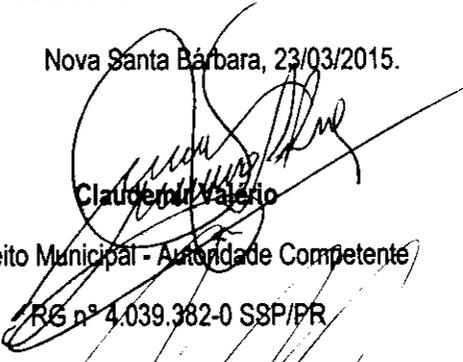
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

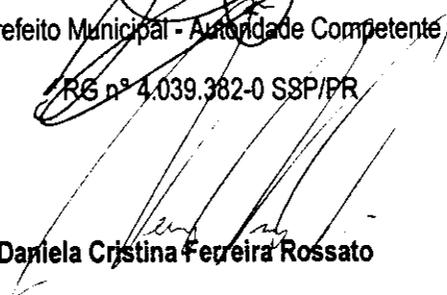
Nova Santa Bárbara, 23/03/2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Daniela Cristina Ferreira Rossato

Empresa: Dmille Ind e Com de Prod Alimt Ltda

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Detentora da Ata



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2015 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2015 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 6/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30, com endereço à R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 908.585.659-00, RG nº 6.119.411-8, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 6/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	Atacado Maringá	UN	70,00	99,74	6.981,80
TOTAL							6.981,80

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador;



Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 6/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 6/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para



substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 6/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

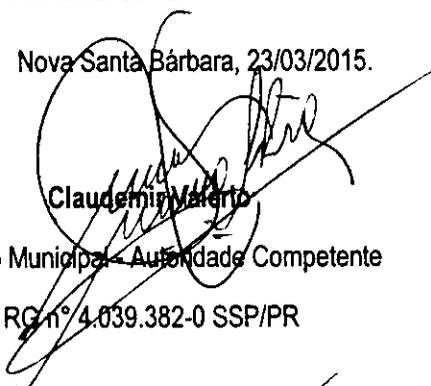
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23/03/2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

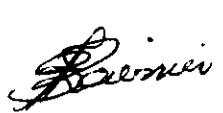


Edson Batista Ferreira

Empresa: Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Detentora da Ata



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 477 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 23 de Março de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2015

OBJETO – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Ibioporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Quantidade	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prec. unitária	Prec. total
2	1	367	Cesta básica contendo 42 itens		UN	150,00	185,00	27.750,00
TOTAL								27.750,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2015 –

OBJETO – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30

R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Quantidade	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prec. unitária	Prec. total
1	1	760	Cesta básica contendo 20 itens		UN	70,00	99,74	6.981,80
TOTAL								6.981,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 014/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO "AIRTON FIRMINO BEZERRA"**, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/03/2015.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 018/2015

Súmula: Regulamenta o cumprimento da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 771/2015, que regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015, para refeição será de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e para o café será de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º - As diárias previstas neste decreto e na lei municipal dependem de devida prestação de contas relativo aos gastos com alimentação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 014/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO "AIRTON FIRMINO BEZERRA", conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 23/03/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) km.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 10/04/2015.

Início do Pregão: Dia 10/04/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 24/03/2015.

Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: DMILLE IND E COM DE PRODALIMT LTDA

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Ibioporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Cesta básica contendo 02 itens	1,00	100,00	100,00	27.750,00	27.750,00
TOTAL						27.750,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ sob nº. 22.272.148/0001-30

Alexandre Basso
de Nova América da Colina
INSTRUTORA BETEL EIRELI -ME

TO Nº 024/2015
E SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E O
VIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2015 E DÁ
feito Municipal de Nova América da Colina-
no uso das atribuições legais, que lhe são
ndo, o aumento do salário mínimo nacional
siderando haver dotação suficiente nas Leis
er a despesa prevista;
so I do artigo 11 da Lei Municipal 304/2014,
elege o reajuste anual por meio de Decreto

geral de reajuste salarial dos servidores no
e oitenta e quatro décimos por cento) que
mentos dos servidores.
as da aplicação deste Decreto correrão à
próprias.

concedido a partir do dia 01 de junho de 2015,
e efetivos, enquadrados nos níveis da tabela
o XI da Lei Municipal nº 59/2006 passando a

tal nº59/2006, passa a vigorar na forma do

a nos anexos próprios da tabela de valores
o sistema de carreira no serviço público dos

igor na data de sua publicação, retroagindo
junho de 2015. Registre-se, publique-se e

junho de 2015.

Alexandre Basso - Prefeito Municipal

TO Nº 024/2015 ANEXO XI - da Lei 059/2006
A DE VALORES

C	D	E	F	G
788,00	788,00	788,00	827,40	868,77
768,00	788,00	791,75	837,81	879,70
788,00	829,01	863,74	913,984	959,68
855,34	898,11	943,01	990,161	1039,67
921,13	967,19	1015,55	1066,32	1119,64
1052,70	1105,34	1160,60	1218,63	1279,57
1315,88	1381,68	1450,76	1523,3	1599,48
1973,81	2072,50	2176,12	2284,93	2399,17
2750,16	2887,67	3032,05	3183,66	3342,84
2631,74	2763,33	2901,49	3046,57	3198,90
2851,06	2993,61	3143,29	3300,46	3465,48
3913,99	4109,69	4315,17	5165,01	5429,70
6444,46	6766,68	7105,01	7460,26	7833,28

DE LICENÇA PRÉVIA
AVELAR E CIA LTDA ME torna público
ça Prévia para estudo de instalação de
e beneficiamento de madeiras a ser
Água Branca, sn, Paiva, CEP 86320-
has PR.
de impacto ambiental.

Aimentar e Nutricional será presidida pelo Prefeito Municipal Claudemir Valério, e no
seu impedimento, pelo Vice-Prefeito, Jozias Piza de Moraes.

Art.4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando
o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do
Conselho Municipal ou no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória
Municipal. Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e
funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Municipal De
Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo democrático de
escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art.5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da
Conferência Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de
recursos orçamentários do próprio Município. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 21/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público
interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na
Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA -
VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, nº 452 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro,
Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida da Silva.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do
contrato, ou seja, até 21/12/2015. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/06/2015.

~~PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 26/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2015 - PMNSB~~

OBJETO - Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da
Secretaria Municipal de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 a
22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Ibiaporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
2	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	UN	150,00	185,00	27.750,00
TOTAL							27.750,00

~~PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 27/2015~~

~~PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - PMNSB~~
OBJETO - Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da
Secretaria Municipal de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 a
22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30

R. Pioneiro Paschoal Lorenceli, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industrial,
Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
1	1	750	Cesta básica contendo 20 itens	Atacad Maringá	UN	70,00	99,74
TOTAL							6.981,80



Diário Oficial Eletrônico

Nº 536 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 22 de Junho de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

OBJETO – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12
Rua Luiz Carlos Zani, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Ibioporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	----	UN	150,00	185,00	27.750,00
TOTAL								27.750,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

OBJETO – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2015 à 22/09/2015.

DETENTORA DA ATA: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	760	Cesta básica contendo 20 itens	Atacado Maringá	UN	70,00	99,74	6.981,80
TOTAL								6.981,80

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2014 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

OBJETO – Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina.

VALIDADE DA ATA: De 14/08/2014 à 13/08/2015.

DETENTORA DA ATA: ROBSON FERNANDES - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME

CNPJ sob nº. 14.171.801/0001-24
Avenida Roberto Conceição, 1072 A - CEP: 86192-550 - Bairro: Jd. São José, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7	CATERPILLAR 320	HR	100,00	190,00	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

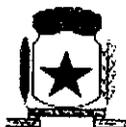
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000198

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 0 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços		<i>Falta uma ata</i>
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		<i>Falta uma publicação</i>
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 06/2015, registrado em 25/02/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 199, que corresponde a este termo.


Matia José Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações